

PROCESSO LICITATÓRIO Nº [•].2025/SEPLAGTD/SEPE

CONCORRÊNCIA Nº [•].2025/SEPLAGTD/SEPE

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ORLA PARQUE NO MUNICÍPIO DO RECIFE, COM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONSULTA PÚBLICA

RELATÓRIO DE ESTUDO DE DEMANDA

AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. PANORAMA GERAL QUANTO A GESTÃO ORLAS NO BRASIL.....	2
2.1. O PLANO NACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO	5
2.2. O PROJETO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA	6
3. CONTEXTO E CARACTERIZAÇÃO DO RECIFE.....	8
3.1. CENÁRIO AMBIENTAL.....	8
3.2. SITUAÇÃO CLIMÁTICA	10
3.3. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	10
3.4. PERFIL SOCIOECONÔMICO	18
3.5. DISTRIBUIÇÃO DE RENDA E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	21
3.6. ASPECTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS.....	27
4. CONTEXTO DA ORLA MARÍTIMA DO RECIFE.....	28
4.1. PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE ORLA MARÍTIMA DA CIDADE DO RECIFE.....	28
4.2. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.....	34
4.3. RAIO DE ABRANGÊNCIA DA ORLA.....	38
5. INFRAESTRUTURA URBANA NA ÁREA DA CONCESSÃO	40
5.1. CALÇADA	41
5.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	42
5.3. ENERGIA ELÉTRICA	43
5.4. SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO.....	45
5.5. LIMPEZA URBANA	47
5.6. ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	48
5.7. DRENAGEM DE ÁGUA	49
5.8. OBRAS PARA CONTENÇÃO DOS PROCESSOS EROSIVOS	50
5.9. ACESSIBILIDADE.....	52
5.10. EQUIPAMENTOS DE APOIO A ATIVIDADES NÁUTICAS	53
5.11. DELIMITAÇÃO DE ÁREAS PARA BANHISTAS.....	54
5.12. ESPORTES NÁUTICOS.....	55
5.13. PONTOS ESPORTIVOS E/OU ATIVIDADES TURÍSTICAS	56
5.14. PRESENÇA DE GUARDA-VIDAS E ESTRUTURA DE RESGASTE	57
5.15. SEGURANÇA PÚBLICA	59
5.16. QUIOSQUES.....	60

5.17. SANITÁRIOS PÚBLICOS.....	61
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	62

CONSULTA PÚBLICA

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Lista do enquadramento acerca da Gestão de Orla no Brasil	4
Tabela 2: Principais características geográficas e de ocupação urbana do Recife	9
Tabela 3: Lista do enquadramento ambiental e territorial do Recife.....	11
Tabela 4: Abrangência das Macrozonas no município do Recife.....	15
Tabela 5: Distribuição da População Residente do Recife por sexo e censo	19
Tabela 6: Distribuição da População Residente do Recife por cor ou raça	21
Tabela 7: Relação Cultural e Turísticos do Recife	28
Tabela 8: Relação dos Representantes do Poder Público no PGI	33
Tabela 9: Relação dos Representantes da Sociedade Civil no PGI.....	33
Tabela 10: Relação das Centralidades existentes na Orla Marítima.....	34
Tabela 11: Cronograma de Entrega das Obras	38
Tabela 12: Composição Territorial da Orla	46
Tabela 13: Relação de Equipamentos de Apoio a Atividades Náuticas	54
Tabela 14: Relação de Postos de Guarda-vidas na Orla Marítima.....	58

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Zoneamento e Zonas Especiais do Recife	17
Figura 2: Pirâmide estaria da População do Recife por sexo segundo censo 2000	19
Figura 3: Pirâmide estaria da População do Recife por sexo segundo censo 2010	20
Figura 4: Pirâmide estaria da População do Recife por sexo segundo censo 2022	20
Figura 5: Índice de Gini da distribuição do rendimento domiciliar per capita, segundo as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e os Municípios das Capitais – Brasil	23
Figura 6: Mapa do Índice de Gini em Recife	24
Figura 7: Mapa de proporção da população extremamente pobre	25
Figura 8: Área da Orla Marítima.....	35
Figura 9: Área da Orla Marítima.....	36
Figura 10: Vista Área da Orla Marítima.....	37
Figura 11: Relação de Academias e Estações de Musculação existentes	39

1. INTRODUÇÃO

As orlas urbanas são espaços públicos de grande relevância para as cidades, pois oferecem lazer, recreação, turismo, cultura e fomento da economia local. As primeiras orlas urbanas do Brasil foram construídas no século XIX, com o objetivo de servir como locais de lazer e entretenimento para a elite. No século XX, as orlas passaram a ser mais valorizadas como espaços públicos, atendendo a uma demanda crescente da população.

Diante deste contexto e segundo dados do Governo do Estado, Pernambuco possui um litoral 187 km (cento e oitenta e sete quilômetros) de extensão o que corresponde a aproximadamente 3% (três por cento) da linha de costa do Brasil. Ele é extenso e variado, com características ambientais, econômicas e sociais muito especiais. Apresenta uma variedade de ecossistemas com alto grau de riqueza e relevância ecológica, como manguezais, dunas, restingas, recifes de corais, praias, costões rochosos, marismas e estuários, que abrigam inúmeras espécies de flora e fauna, algumas ameaçadas de extinção.

No Recife, a primeira orla urbana foi construída no século XIX, na área da atual Praça do Marco Zero. No século XX, foram construídas outras orlas na cidade, como a Orla de Boa Viagem, a Orla da Boa Vista e a Orla do Pina, marcado pela presença de recifes de coral, que dão nome à cidade. Esses recifes formam piscinas naturais e contribuem para a beleza única das praias locais, estendendo-se por aproximadamente 11km (onze quilômetros) ao longo da costa atlântica.

Assim, as orlas urbanas estão se tornando cada vez mais multifuncionais, oferecendo uma variedade de atividades e serviços para os usuários. Desde 2023, a Prefeitura do Recife vem mobilizando iniciativas para revitalizar esses espaços, além de realizar avaliações para identificar o potencial de uso, as necessidades e expectativas dos usuários.

Com o presente material, almeja-se nortear o planejamento e a implantação de estratégias mais eficazes para a gestão e operação da Orla Marítima do Recife, garantindo infraestrutura adequada, serviços de qualidade, segurança, preservação ambiental e a promoção de atividades recreativas e culturais que atendam às demandas da população e potencializem o desenvolvimento sustentável da região.

2. PANORAMA GERAL QUANTO A GESTÃO ORLAS NO BRASIL

A orla constitui a faixa de contato da terra com um corpo de água e pode ser formada por sedimentos não consolidados (praias e feições associadas) ou rochas e sedimentos consolidados, geralmente na forma de escarpas ou falésias (MUEHE, 2004). Para o Ministério do Meio Ambiente (MMA), a orla pode ser definida como uma unidade delimitada pela faixa de interface entre a terra firme e o mar. Esse ambiente caracteriza-se pelo melhor balanço morfodinâmico, no qual interagem fenômenos terrestres e marinhos, sendo os processos geológicos e oceanográficos os elementos básicos de formação dos principais tipos de orla, como: costas rochosas, falésias, praias arenosas, praias de seixos, planícies lamosas, manguezais e formações recifais. A estes fatores se associam também condicionantes geográficas como o clima e a hidrografia para compor os ambientes naturais litorâneos (BRASIL, 2006).

Já a vegetação predominante na orla está associada à vegetação de restinga e dunas, que segundo o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o conjunto de ecossistemas que compreende comunidades vegetais florísticas, situadas em terrenos predominantemente arenosos, de origem marinha, fluvial, lagunar, eólica ou pela combinação destas. Estas comunidades vegetais encontram-se em praias, cordões arenosos, dunas e depressões associadas, planícies e terraços (CONAMA, 1999).

Além disso, e conforme apontado pelo Ministério do Meio Ambiente, os espaços litorâneos são estratégicos, envolvendo aspectos econômicos, ecológicos e socioculturais inter-relacionados. O turismo, assentamentos urbanos, indústrias e exploração de recursos naturais são vetores de uso, ocupação e degradação acelerada da zona costeira.

Por sua vez, a gestão das orlas no Brasil é uma tarefa complexa e multifacetada, dada a extensa linha costeira do país que se estende por aproximadamente 20.000 km (vinte mil quilômetros) de extensão, dimensão obtida ao se considerar uma infinidade de baías, enseadas e recortes da orla continental e insular do nosso litoral, distribuídos por cerca de 300 (trezentos) municípios banhados pelo mar e onde habitam mais de 50 (cinquenta) milhões de pessoas. Não obstante, o litoral brasileiro está dividido em termos macrorregionais, sendo: litoral Norte, litoral Nordeste, litoral Sudeste e litoral

Sul e, além disso, as praias são espaços democráticos de acesso livre a todos os brasileiros, mas seu uso e atividades devem ser regulamentados e fiscalizados.

No entanto, a gestão de praias apresenta desafios como regularização fundiária, ordenamento dos empreendimentos turísticos e de projetos urbanísticos, ordenamento de barracas/quiosques de praia, manutenção da acessibilidade à praia, conservação de biodiversidade e de culturas tradicionais, minimização de processos erosivos, entre outros; demonstrando que nem sempre as atividades desenvolvidas nas praias são devidamente ordenadas. Registra-se, ainda, que as praias são vulneráveis às mudanças climáticas, como a elevação do nível do mar e eventos climáticos extremos, podendo ser afetadas mais rapidamente.

As áreas litorâneas dependem de gestão responsável para oferecer um ambiente sustentável para diversas atividades, promovendo melhorias sociais, econômicas e ecológicas, e minimizando riscos à população. A gestão eficaz requer coordenação de políticas públicas, integração entre diferentes níveis de governo e participação ativa das comunidades locais para garantir o uso sustentável dos recursos naturais e a qualidade de vida das populações costeiras.

O Poder Público desempenha um papel central na gestão das orlas, criando e implementando políticas que equilibrem desenvolvimento econômico e preservação ambiental, com diversas agências governamentais atuando desde a elaboração de planos diretores até a fiscalização e regulamentação das atividades.

Anterior a nossa Constituição Federal de 1988, é possível constatar as primeiras iniciativas por parte do Estado brasileiro remontam a década de 1974, com a criação da Comissão Interministerial para Recursos do Mar (CIRM) incumbida de coordenar o aproveitamento dos recursos do mar brasileiro. Em 2023, tal Comissão Interministerial é coordenada pelo Comandante da Marinha, na condição de Autoridade Marítima. Sua composição, conta ainda com outros 16 ministérios.

Por conseguinte, a CF/88, em seu artigo 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Ela determina que é dever do Poder Público e da coletividade preservar e defendê-lo para as presentes e futuras gerações.

Com efeito, nestes 50 (cinquenta) anos o Governo Federal desdobrou sua atuação em Planos, Políticas Nacionais, mobilização e competências entre Ministérios, resultando nos principais marcos normativos descritos na tabela a seguir:

Tabela 1: Lista do enquadramento acerca da Gestão de Orla no Brasil

LEI	OBJETIVO
Lei Federal nº6.938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
Lei Federal nº7.661/1988	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC.
Lei Federal nº8.617/1993	Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências.
Lei Federal nº9.433/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Lei Federal nº9.537/1997	Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional.
Lei Federal nº9.605/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Lei Federal nº9.636/1998	Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União.
Lei Federal nº9.966/2000	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional.
Lei Federal nº9.985/2000	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
Lei Federal nº11.959/2009	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras.
Lei Federal nº13.240/2015	Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os Decretos-Lei nº s 3.438, de 17 de julho de 1941, 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; e revoga dispositivo da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015.
Decreto-Lei nº221/1967	Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca.
Decreto Federal nº98.145/1989	Aprova o Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira – LEPLAC.
Decreto Federal nº1.265/1994	Aprova a Política Marítima Nacional – PMN.
Decreto Federal nº4.703/2003	Dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica – PRONABIO.
Decreto Federal nº5.300/2004	Regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima.
Decreto Federal nº5.377/2005	Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM.
Decreto Federal nº5.758/2006	Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP.
Decreto Federal nº10.544/2020	Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar – PSRM.
Portaria MP/SPU nº113/2017	Aprovar o modelo do Termo de Adesão à Gestão das Praias Marítimas Urbanas (TAGP)
Portaria ME/SCGPU nº44/2019	Amplia a aplicabilidade da Portaria MP/SPU nº 113/2017 para as Praias Marítimas Urbanas e não Urbanas

Fonte: Prefeitura da Cidade do Recife, 2024.

Embora as praias apresentem diferentes formas de uso, onde diversas atividades são desenvolvidas, atualmente o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) ratificam que não é admissível a utilização privativa de áreas de uso comum do povo por expressa disposição legal, uma vez que não são bens disponíveis para esse fim, devendo a sua utilização se destinar a toda coletividade. Por sua vez, torna-se indispensável descrever, brevemente, acerca do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) e do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla) para que possamos compreender a atual conjuntura da Orla Marítima do Recife.

2.1. O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro

Instituído em maio de 1988, o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) surge como parte integrante das políticas de Recursos de Mar e de Meio Ambiente, com objetivo de planejar e gerenciar, de forma integrada, descentralizada e participativa, as atividades socioeconômicas na Zona Costeira.

“O PNGC não visa substituir o manejo setorial de recursos, mas busca assegurar em seu processo que todas as atividades funcionem harmoniosamente, de forma integrada, contemplando, entre outros, os seguintes aspectos: urbanização; ocupação e uso do solo, do subsolo e das águas; parcelamento e remembramento do solo; sistema viário e de transporte; sistema de geração, transmissão e distribuição de energia; habitação e saneamento básico; turismo, recreação e lazer; patrimônio natural, histórico, étnico, cultural e paisagístico”. (MMA, 2015).

Em 2004, a União sancionou o Decreto nº5.300 desempenhando um papel fundamental na regulamentação do PNGC, estabelecendo diretrizes essenciais para a proteção e uso sustentável da zona costeira brasileira. Esse marco legal busca promover um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental, assegurando que os recursos naturais e culturais da costa sejam utilizados de maneira responsável. A zona costeira é uma área estratégica, rica em biodiversidade e vital para diversas atividades econômicas, como turismo, pesca e transporte marítimo, e, por isso, requer um gerenciamento cuidadoso e integrado.

O decreto estabelece um sistema de zoneamento que define regras claras para o uso e a ocupação da zona costeira. Este zoneamento classifica a área em zonas de proteção, de uso sustentável e de uso restrito, considerando as características ambientais e socioeconômicas específicas de cada região. Essa abordagem permite uma gestão mais eficiente e adaptada às particularidades locais, promovendo a preservação de ecossistemas sensíveis e a sustentabilidade das atividades humanas. Além disso, o decreto regula o licenciamento de atividades e empreendimentos, assegurando que construções, instalações portuárias, turísticas e outras intervenções sejam realizadas de forma a minimizar impactos ambientais negativos.

Um dos pontos centrais do Decreto nº 5.300 é a gestão integrada da orla marítima, que envolve a cooperação entre diferentes níveis de governo e a participação ativa da sociedade civil. A gestão costeira exige uma abordagem multidisciplinar e colaborativa, onde órgãos federais, estaduais e municipais trabalham em conjunto com instituições acadêmicas e organizações não-governamentais. Essa integração é crucial para a implementação de políticas eficazes de conservação e uso sustentável, garantindo que as decisões sejam baseadas em conhecimento técnico-científico e que considerem as necessidades e opiniões das comunidades locais.

Por fim, o decreto enfatiza a importância do planejamento e do monitoramento ambiental contínuo. A elaboração de planos de manejo e programas de monitoramento é essencial para acompanhar as mudanças nas condições ambientais e socioeconômicas da zona costeira, permitindo a adoção de medidas corretivas quando necessário. Esse acompanhamento constante ajuda a prevenir danos ambientais e a assegurar que o desenvolvimento costeiro ocorra de maneira sustentável.

Em resumo, o Decreto nº 5.300, ao regulamentar o PNGC, estabelece uma estrutura robusta para a gestão costeira no Brasil, promovendo a harmonização entre o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental, com benefícios a longo prazo para a sociedade e o meio ambiente.

2.2. O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima

O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima é uma iniciativa nacionalmente coordenada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União

(ligada ao Ministério da Economia), com participação do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Turismo. Esta iniciativa visa enfrentar a complexidade e a necessidade da efetiva gestão da orla marítima brasileira, onde coexistem ambientes terrestres e marinhos, com uma sobreposição de usos e atividades, além da multiplicidade de instituições responsáveis pela sua gestão e fiscalização.

A tarefa de gerenciar esses espaços é desafiadora, mas essencial para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das áreas costeiras. Novamente, o Decreto Federal nº 5.300 deve ser mencionado, o qual incorpora formalmente o planejamento da orla marítima ao escopo das políticas públicas incidentes sobre a zona costeira. Este decreto estabelece diretrizes para o uso e a ocupação da zona costeira, promovendo a cooperação entre diferentes níveis de governo e a participação da sociedade civil.

Por sua vez, e para estruturar a gestão da orla marítima, é elaborado o Plano de Intervenção da Orla Marítima, também conhecido como Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI). Este plano é baseado no reconhecimento das características naturais e nos tipos de uso e ocupação existentes e projetados para cada localidade. O PGI contempla três elementos principais: (i) a caracterização socioambiental, que envolve a análise detalhada dos aspectos sociais e ambientais da área; (ii) a classificação das zonas costeiras, definindo áreas de proteção, uso sustentável e uso restrito; e (iii) o estabelecimento de diretrizes para intervenção, orientando ações que promovam o uso sustentável e a conservação dos recursos costeiros.

Em 2015, a Lei Federal nº 13.240 foi um marco importante para a descentralização da gestão das praias urbanas brasileiras. Esta lei, autorizou a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União a transferir a responsabilidade da gestão das praias urbanas para os municípios litorâneos, por meio da assinatura do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP). Assim, por meio da Portaria nº 113/2017 e com aplicação ampliada pela Portaria nº 44/2019, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União propiciou o modelo de TAGP estabelecendo diretos, diretrizes e obrigações aos municípios aderentes.

Entre as obrigações, os municípios devem: (i) garantir que as praias e outros bens de uso comum do povo sejam preservados e acessíveis; (ii) promover o uso e ocupação corretos das praias, planejando e executando programas educativos sobre a utilização adequada desses espaços; (iii) assumir a responsabilidade integral pelas ações ocorridas

durante o período de gestão municipal; (iv) fiscalizar a utilização das praias e bens de uso comum, bem como apurar denúncias e reclamações relativas a irregularidades no uso e ocupação dessas áreas; e (v) instituir, por meio de ato normativo, um Comitê Gestor da Orla. Essas responsabilidades são atribuídas por um período de vinte anos, com possibilidade de renovação por iguais e sucessivos termos, a critério da Administração.

A implementação do PGI, junto com a descentralização promovida pela Lei nº 13.240, fortalece a governança costeira no Brasil. Os municípios, ao aderirem ao TAGP, se comprometem a seguir as diretrizes estabelecidas no PGI, assegurando que a gestão das praias urbanas seja realizada de maneira integrada e sustentável. Esta abordagem colaborativa, que envolve diferentes níveis de governo e a participação da sociedade civil, é fundamental para enfrentar os desafios da gestão da orla marítima, garantindo a preservação dos ecossistemas costeiros e o bem-estar das comunidades que dependem desses recursos.

3. CONTEXTO E CARACTERIZAÇÃO DO RECIFE

Capital do Estado de Pernambuco, Recife encontra-se em posição central no litoral do nordeste brasileiro e junto com outros 13 (treze) municípios compõe a Região Metropolitana do Recife (RMR), sendo o quinto maior conglomerado populacional do país.

3.1. Cenário Ambiental

O município possui uma área territorial de 218,8km² (duzentos e dezoito, oito quilômetros quadrados), localizado completamente no sistema costeiro marinho. Sua geografia é caracterizada por uma planície fluviomarinha, que engloba ilhas, penínsulas, alagados e manguezais. Essa região é influenciada pelas bacias dos rios Beberibe, Capibaribe e Tejipió. Além disso, a cidade está a uma elevação média de apenas 2,5 a 5 metros acima do nível do mar (Fonte: ICLEI, 2020).

Quanto à composição da área territorial do Recife, 67,43% (sessenta e sete, quarenta e três por cento) são morros, 23,26% (vinte e três virgula vinte e seis por cento)

são planícies, 9,31% (nove, trinta e um por cento) correspondem a áreas alagadas de natureza aquática, e 5,58% (cinco, cinquenta e oito por cento) são designadas como Zonas Especiais de Preservação Ambiental - ZEPA (Fonte: Prefeitura do Recife, 2023).

O Plano Local de Ação Climática da Cidade do Recife (ICLEI, 2020) lista as principais características geográficas e de ocupação urbana que, quando analisados em conjunto, evidenciam a complexidade do planejamento e gestão deste território:

Tabela 2: Principais características geográficas e de ocupação urbana do Recife

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS E DE OCUPAÇÃO URBANA DO RECIFE

Baixa topografia média em relação ao nível do mar.

Importante presença das bacias dos Rios Capibaribe, Beberibe e Tejiptó, formando uma malha hídrica de mais de 70 (setenta) canais.

Lençol freático próximo à superfície e aflorante na estação chuvosa.

Planícies densamente ocupadas justapostas com áreas de morros no interior do seu território.

Temperaturas médias elevadas.

Forte canalização dos rios e aterramento de áreas de praia e margens de rios e riachos, com supressão de vegetação nativa e impermeabilização do solo.

Ocupação de áreas alagadas e de morros.

Assentamentos precários.

Mobilidade com foco no transporte individual motorizado.

Adensamento populacional com oferta de infraestrutura e serviços a ser adequado de acordo com a velocidade deste movimento.

Fonte: ICLEI, 2020, adaptado.

Sob a ótica do ecossistema urbano, o mapeamento da cobertura da terra do município é composto por 49,56% (quarenta e nove, cinquenta e seis por cento) de área construída, 39,79% (trinta e nove, setenta e nove por cento) de formação vegetacional, 4,53% (quatro, cinquenta e três por cento) de água, 2,58% (dois, cinquenta e oito por cento) sem cobertura vegetal e 0,98% (zero, noventa e oito por cento) de agrossilvopastoril. Aproximadamente 38% (trinta e oito por cento) são dedicados à Unidades de Conservação da Natureza (UCNs). Neste sentido, Recife apresenta um bom índice de área verde por habitante, de 60,11m² (sessenta, onze metros quadrados). No entanto, muitas destas áreas verdes estão concentradas nas regiões norte e oeste da cidade.

Com base nas informações apresentadas, podemos concluir que o município do Recife possui uma geografia rica e diversificada, com áreas de significativa importância

ambiental. A presença de Zonas Especiais de Preservação Ambiental indica o compromisso da região com a conservação e a proteção de seus ecossistemas naturais.

Além disso, a localização costeira do município oferece oportunidades para o desenvolvimento de atividades econômicas relacionadas ao turismo e à pesca. Portanto, a diversidade geográfica e o compromisso com a preservação ambiental são aspectos positivos que podem ser explorados para promover o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da região.

3.2. Situação Climática

Recife está localizada a uma altitude de 2,5 a 5 metros acima do nível do mar, com coordenadas geográficas de aproximadamente 8° 04' 03" de latitude sul e 34° 55' 00" de longitude oeste. O clima da região é caracterizado como tropical úmido e possui particularidades notáveis em relação à climatização natural. Essas particularidades derivam de uma combinação de fatores que incluem temperaturas médias moderadamente elevadas, pouca variação de temperatura entre o dia e a noite e níveis significativamente altos de umidade relativa e radiação solar.

A temperatura média mensal na cidade é superior a 18°C (dezoito graus celsius), com médias de 30°C (trinta graus celsius) no verão e 22°C (vinte e dois graus celsius) no inverno. A precipitação pluviométrica anual é superior a 2.000 (dois mil) milímetros, com o período de maior concentração de chuvas ocorrendo entre os meses de março e julho, de acordo com o INPE em 2022.

Oferece, assim, aos moradores e visitantes temperaturas agradáveis ao longo do ano e uma abundância de chuvas que mantém a paisagem exuberante. Essas características únicas contribuem para a singularidade da cidade e a tornam um local de grande atratividade. Portanto, Recife oferece um lugar especial e encantador no Nordeste brasileiro.

3.3. Legislação Ambiental e de Ordenamento Territorial

A legislação ambiental e de ordenamento territorial desempenha um papel crucial na promoção de um desenvolvimento sustentável, assegurando a preservação

dos recursos naturais, a qualidade de vida das comunidades e a proteção do meio ambiente. Essas normativas constituem a espinha dorsal de políticas públicas voltadas para a gestão responsável do território e a conservação dos ecossistemas.

A legislação ambiental visa equilibrar a atividade humana com a preservação dos recursos naturais. Ela estabelece diretrizes para a utilização sustentável dos ecossistemas, regulamentando desde o licenciamento ambiental de empreendimentos até a proteção de áreas de preservação permanente. A importância dessa legislação reside na necessidade de garantir que o crescimento econômico e a expansão urbana não ocorram à custa da degradação ambiental irreversível.

O ordenamento territorial, por sua vez, busca organizar o uso do solo de maneira eficiente e sustentável. Ao estabelecer zonas específicas para atividades urbanas, industriais, agrícolas e de preservação ambiental, contribui para evitar conflitos e promover uma ocupação territorial que respeite os limites dos ecossistemas. A gestão adequada do território é fundamental para prevenir problemas como a ocupação desordenada, a impermeabilização do solo e a degradação de áreas naturais.

A relevância dessas legislações vai além da proteção ambiental direta. Elas também desempenham um papel crucial na promoção da justiça social, uma vez que a degradação ambiental frequentemente impacta desproporcionalmente comunidades mais vulneráveis. A legislação ambiental e de ordenamento territorial, ao considerar aspectos como a participação popular e a justiça ambiental, busca garantir que todos os setores da sociedade se beneficiem de maneira equitativa do desenvolvimento.

Além disso, em um contexto global de mudanças climáticas, a legislação ambiental desempenha um papel vital na mitigação e adaptação aos impactos ambientais. Ao estabelecer metas de redução de emissões, promover fontes de energia limpa e incentivar práticas sustentáveis, contribui para a construção de uma sociedade mais resiliente e preparada para os desafios futuros.

A Tabela abaixo apresenta a lista completa de legislações no âmbito municipal que se relacionam às temáticas ambientais, de ocupação e ordenamento territorial e às questões climáticas.

Tabela 3: Lista do enquadramento ambiental e territorial do Recife

LEGISLAÇÃO

TEOR

Lei Municipal nº 7.427, de 19 de outubro de 1961	Codificação das Normas de Urbanismo e Obras.
Lei Municipal nº 14.985, de 29 de julho de 1987	Dispõe sobre Licitações e Contratos na Administração Municipal e dá outras providências.
Lei Municipal nº 16.176, 09 de abril de 1996	Estabelece a política do meio ambiente da Cidade do Recife e consolida a sua legislação ambiental, mediante a instituição do Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife.
Lei Municipal nº 16.292, de 29 de janeiro de 1997	Regula as atividades de edificações e instalações, no município do Recife, e dá outras providências.
Lei Municipal nº 16.551, de 26 de janeiro de 2000	Autoriza a supressão da vegetação de preservação permanente da área que especifica, que condiciona a reposição e dá outras providências.
Lei Municipal nº 16.609, de 18 de dezembro de 2000	Altera o zoneamento da cidade do Recife, institui a Unidade de Conservação Do Açude de Apipucos e dá outras providências.
Lei Municipal nº 16.930, de 17 de dezembro de 2003	Modifica o Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico do Recife, define os critérios para o estabelecimento da Área de Preservação Permanente no Recife e cria o Setor de Sustentabilidade Ambiental.
Lei Municipal nº 16.839, de 20 de janeiro de 2003	Institui normas de vigilância para garantir a qualidade da água para consumo humano, no âmbito do município do Recife.
Lei Municipal nº 17.071, de 30 de dezembro de 2004	Institui a taxa do licenciamento ambiental municipal, estabelece regras para o licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.
Lei Municipal nº 17.171, de 30 de dezembro de 2005	Altera dispositivos da Lei Municipal no 16.243, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife, da Lei Municipal no 17.071, de 30 de dezembro de 2004, que institui a taxa de licenciamento ambiental municipal, e dá outras providências.
Lei Municipal nº 17.569, de 08 de outubro de 2009	Altera a Lei no 16.047, de 29 de junho de 1995, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.
Lei Municipal nº 17.534, de 16 de janeiro de 2009	Dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.
Lei Municipal nº 24.540, de 08 de junho de 2009	Regulamenta o licenciamento ambiental no âmbito do município do Recife, define procedimentos para realização de audiência pública e dá outras providências.
Lei Municipal nº 18.111, de 12 de janeiro de 2015	Define limites e mecanismos de compensação para os Setores de Sustentabilidade Ambiental 2 - SSA 2, no entorno das Unidades De Equilíbrio Ambiental - UEA, referentes às praças e parques da cidade.
Lei Municipal nº 18.112, de 12 de janeiro de 2015	Dispõe sobre a melhoria da qualidade ambiental das edificações por meio da obrigatoriedade de instalação do "telhado verde", e construção de reservatórios de acúmulo ou de retardo do escoamento das águas pluviais para a rede de drenagem e dá outras providências.
Lei Municipal nº 18.138, de 04 de maio 2015	Institui e regulamenta o plano específico para o Cais de Santa Rita, Cais José Estelita e Cabanga e dá outras providências.
Lei Municipal nº 18.208, de 30 de dezembro de 2015	Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Sistema Municipal de Saneamento Básico e institui os elementos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Recife, destinado a promover a saúde, a qualidade de vida e do meio ambiente, a organizar a gestão e estabelecer as condições para prestação dos serviços públicos de saneamento básico e sua universalização.

Lei Municipal nº 18.211, de 15 de janeiro de 2016	Estabelece infrações e sanções administrativas relativas a atividades lesivas ao meio ambiente, bem como o procedimento para apuração dessas infrações e revoga os dispositivos contidos no título V denominado "das infrações, penalidades e apuração das infrações", constante da Lei no 16.243, de 13 de setembro de 1996.
Lei Municipal nº 18.352, de 17 de julho de 2017	Dispõe sobre a defesa dos autos de infração administrativa de que resulte a aplicação de penalidade pecuniária lavrados pelos órgãos e entidades municipais.
Lei Municipal nº 18.451, de 27 de dezembro de 2017	Acrescenta os §§ 1o a 6o ao art. 27 da Lei no 18.014, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Unidades Protegidas do Recife - SMUP Recife.
Lei Municipal nº 18.454, de 27 de dezembro de 2017	Institui no município do Recife o Cadastro Técnico Ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (CTAA) e a taxa de controle e fiscalização ambiental do município de Recife (TCFA-REC).
Lei Municipal nº 18.770, de 29 de dezembro de 2020	Institui o Plano Diretor do Município do Recife, revogando a Lei Municipal no 17.511, de 29 de dezembro de 2008.
Lei Municipal Complementar nº2, de 23 de abril de 2021	Institui o Plano Diretor do Município do Recife, revogando a Lei Municipal nº 17.511, de 29 de dezembro de 2008.
Lei Municipal nº 18.824, de 30 de agosto de 2021	Dispõe sobre o regime das concessões e permissões de serviços públicos municipais e altera dispositivos da Lei nº 17.856, de 01 de janeiro de 2013.
Lei Municipal nº 18.886, de 29 de dezembro de 2021	Dispõe sobre normas de veiculação de anúncios e seu ordenamento no espaço urbano do município do Recife. Revoga as Leis Municipais nº 17.215/2006 e nº 17.521/2008.
Lei Municipal nº 18.938, de 17 de junho de 2022	Dispõe sobre o plantio, podas, supressões e respectivas compensações no âmbito do município do Recife, visando a proteção de espécies arbóreas, isenta a taxa ambiental das podas de árvores e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 27.045, de 19 de abril de 2013	Reconhece o Plano Metropolitano De Resíduos Sólidos - PMRS da região metropolitana como Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município do Recife.
Decreto Municipal nº 27.343, de 25 de setembro de 2013	Institui o Comitê de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas do Recife – COMCLIMA.
Decreto Municipal nº 17.978, de 10 de janeiro de 2014	Altera o art. 80, da Lei Municipal no 16.243, de 14 de setembro de 1996, com redação dada pelo art. 4o da Lei Municipal no 16.930, de 17 de dezembro de 2003, que instituiu o Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife, para estabelecer novos objetivos para os projetos de revitalização e/ou implantação de área verde, e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 18.011, de 28 de abril de 2014	Dispõe sobre a política de sustentabilidade e de enfrentamento das mudanças climáticas do Recife e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 18.014, 09 de maio de 2014	Institui o Sistema Municipal de Unidades Protegidas - SMUP Recife e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 28.685, de 30 de março de 2015	Regulamenta a Lei no 18.111/2015, que definiu limites e mecanismos de compensação para os Setores de Sustentabilidade Ambiental 2 - SSA 2, no entorno das Unidades de Equilíbrio Ambiental - UEA, referentes às praças e parques da cidade.
Decreto Municipal nº 29.220, de 11 de novembro de 2015	Institui as metas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa para os anos de 2017 e 2020 e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 17.200, de 11 de dezembro de 1995	Regulamenta a Lei Municipal Nº 15.563/1991 e a Lei Nº 15.939/1994 no que diz respeito a atividade de diversões públicas e dá outras providências.

Decreto Municipal nº 29.537, de 23 de março de 2016	Dispõe sobre a classificação como jardins históricos de Burle Marx dos espaços públicos vegetados do Recife que especifica, integrando-os ao Sistema Municipal de Unidades Protegidas do Recife - SMUP Recife, instituído pela Lei Municipal no 18.014, de 09 de maio de 2014.
Decreto Municipal nº 29.573, de 11 de abril de 2016	Dispõe sobre a regulamentação da certificação em sustentabilidade ambiental, prevista no capítulo IV da Lei Municipal no 18.011 de 28 de abril de 2014.
Decreto Municipal nº 30.324, de 08 de março de 2017	Regulamenta a Lei 18.211/2016, que estabelece as Infrações e Sanções Administrativas Relativas a Atividades Lesivas ao Meio Ambiente.
Decreto Municipal nº 31.073, de 26 de dezembro de 2017	Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Recife, destinado a garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, nos termos da Lei Municipal no 18.208, de 30 de dezembro de 2015 e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 32.424, de 03 de maio de 2019	Regulamenta os procedimentos relativos à análise de processos administrativos em matéria de licitações, contratos e demais ajustes pela Procuradoria Geral do Município, altera o Decreto Municipal nº 21.097, de 20/5/2005, e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 33.080, de 08 de novembro de 2019	Declara o reconhecimento à emergência climática global.
Decreto Municipal nº 32.932, de 17 de abril de 2019	Institui a utilização de medidas de eficiência energética e uso racional da água em novos prédios públicos municipais e em instalações efêmeras ou transitórias de responsabilidade municipal e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 32.901, de 17 de agosto de 2020	Aprova o Regimento Interno e o Organograma da Procuradoria-Geral do Município do Recife, definindo as competências e a estrutura hierárquica dos setores que a integram.
Decreto Municipal nº 33.358, de 03 de agosto de 2020	Estabelece normas de utilização da orla marítima nos bairros do Pina, Brasília Teimosa e Boa Viagem e revoga o Decreto Municipal Nº 24.844/2009.
Decreto Municipal nº 35.417, de 04 de maio de 2022	Estabelece Procedimentos para definição, aprovação e execução de Projetos de Revitalização e/ou Implantação de Área Verde - PRAV para novas construções situadas no Setor de Sustentabilidade – SSA.
Portaria nº 60/2017	Termo de Referência para a Realização de Estudos que Poderão Subsidiar a Elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação.

Fonte: Prefeitura da Cidade do Recife, 2024.

O Plano Diretor do Município do Recife, atualizado em de 2021, realiza o ordenamento territorial com o propósito geral de construção de uma sociedade justa, ambiental e economicamente sustentável, por meio das seguintes premissas: equidade sócio territorial, desenvolvimento orientado pelo transporte sustentável e pela capacidade de suporte da infraestrutura de saneamento ambiental, promoção de acessibilidade universal, proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural, ambiental e paisagístico, redução das distâncias e ampliação das centralidades.

Para isso, divide urbanisticamente a cidade em macrozonas e zonas de uso com parâmetros específicos, com o objetivo de delimitar espaços para qualificação dos usos que se pretende induzir ou restringir em cada área da cidade, com base na capacidade de suporte ambiental, de saneamento e de mobilidade urbana. São duas as macrozonas:

Tabela 4: Abrangência das Macrozonas no município do Recife

MACROZONA	TEOR
Macrozona do Ambiente Natural e Cultural (MANC)	Compreende áreas caracterizadas pela presença de maciços vegetais preservados, das águas, do patrimônio histórico e cultural como elemento estruturador do território. Os parques, praças, áreas verdes e de fragilidade ambiental, que demandam condicionantes especiais para sua ocupação, passam a integrar o sistema como conectores ambientais.
Macrozona do Ambiente Construído (MAC)	Abrange as demais áreas urbanas, caracterizadas pela predominância do conjunto edificado ou com aptidão para edificação. Predomina a intensidade de ocupação e diversidade de usos e tipologia.

Fonte: Plano Diretor do Município do Recife, 2021.

Já o zoneamento divide as macrozonas em oito zonas com suas respectivas categorias,

I – Zona de Ambiente Natural (ZAN);

II – Zona de Desenvolvimento Sustentável (ZDS);

III – Zona Centro (ZC);

IV – Zona de Reestruturação Urbana (ZRU);

V – Zona de Ambiente Construído (ZAC);

VI – Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

VII – Zona Especial de Centralidade (ZEC);

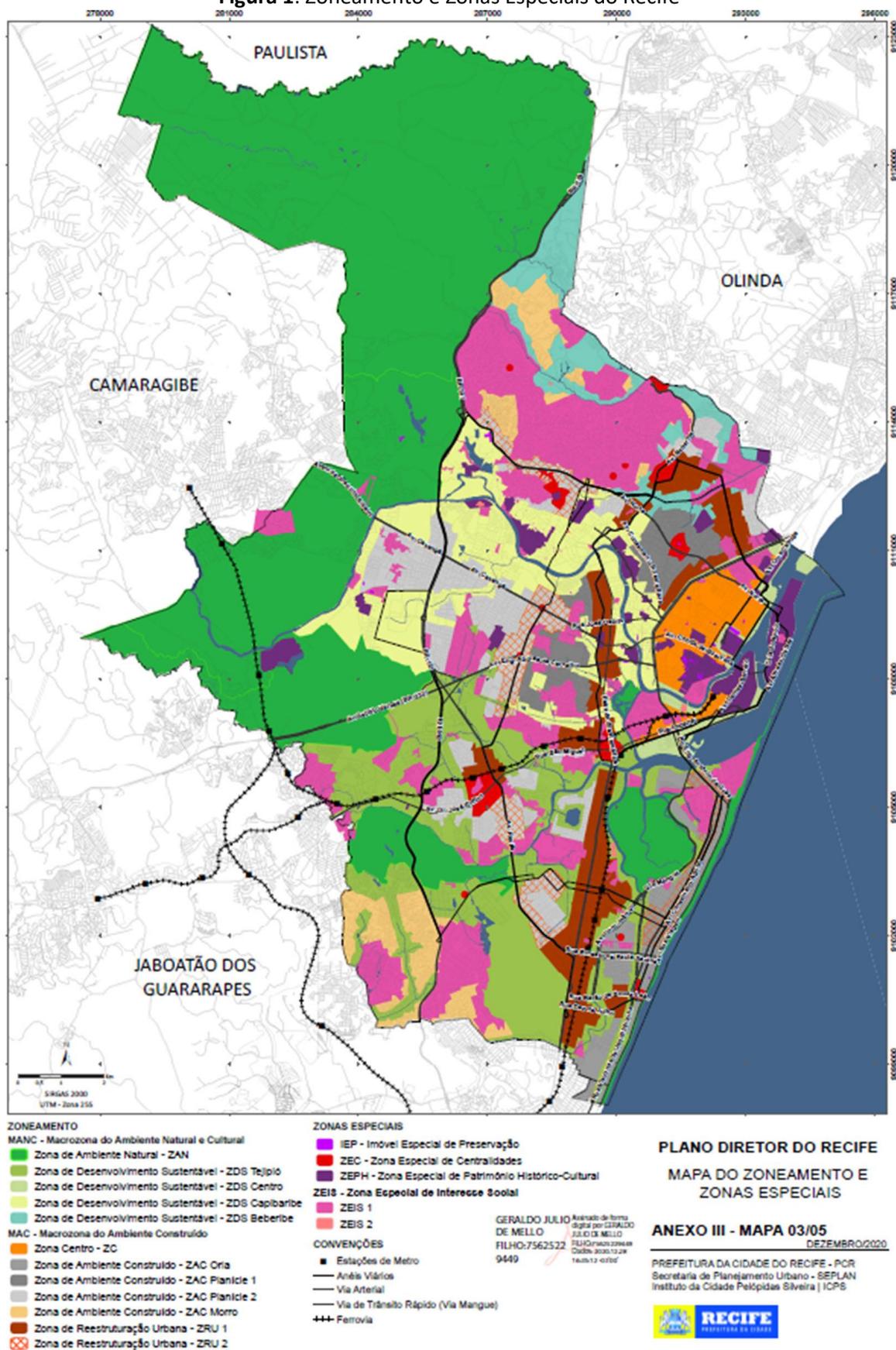
VIII – Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural (ZEPH).

Para além do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Recife instituiu em 2014 o seu Sistema Municipal de Unidades Protegidas (Lei nº 18.014/2014), que cria categorias de Áreas Protegidas juntamente com as Unidades de Conservação. As Unidades Protegidas – UP são os espaços dotados de significativo interesse ambiental ou paisagístico, com regramentos específicos que prezam pela proteção dos atributos ambientais.

As categorias definidas são: Jardins Botânicos (JB); Unidades de Conservação da Natureza (UCN); Unidades de Conservação da Paisagem (UCP); e Unidades de Equilíbrio Ambiental (UEA). Este mesmo instrumento legal trata também da possibilidade de tombamento de árvores e palmeiras, declaradas como bens naturais e que devem ser preservadas e mantidas imunes ao corte.

CONSULTA PÚBLICA

Figura 1: Zoneamento e Zonas Especiais do Recife



Fonte: Plano Diretor do Município do Recife, 2021.

O processo de Licenciamento Municipal em Recife, regulamentado pelo Decreto Municipal nº35.608/2022, é exigido para quaisquer atividades e/ou empreendimento considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental local. A definição das atividades/empreendimentos que necessitem de licenciamento ambiental é feita por meio de uma Consulta Prévia junto ao órgão licenciador ou por pesquisa no Portal de Licenciamento Ambiental do município.

O processo pode ser feito de forma simplificada, com a emissão de uma Licença Simplificada (LS), para empreendimentos de pequeno porte e baixo potencial poluidor. Já para empreendimentos de maior porte o licenciamento ambiental compreende a obtenção das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO).

3.4. Perfil Socioeconômico

Recife possui população estimada em 1.661.017hab. (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e dezessete habitantes) e uma alta densidade demográfica de 7.039,64hab/km² (sete mil e trinta e nove, sessenta e quatro habitantes por quilômetro quadrado) conforme IBGE no ano de 2022, sendo uma das cidades mais densas do país, com 100% (cem por cento) da população é urbana.

Considerando os dados dos últimos dois censos (2010 e 2022), a média de crescimento populacional do município foi de -0,3% (zero, três por cento), com variação de 3,2% (três, dois por cento) quando comparado os censos supracitados.

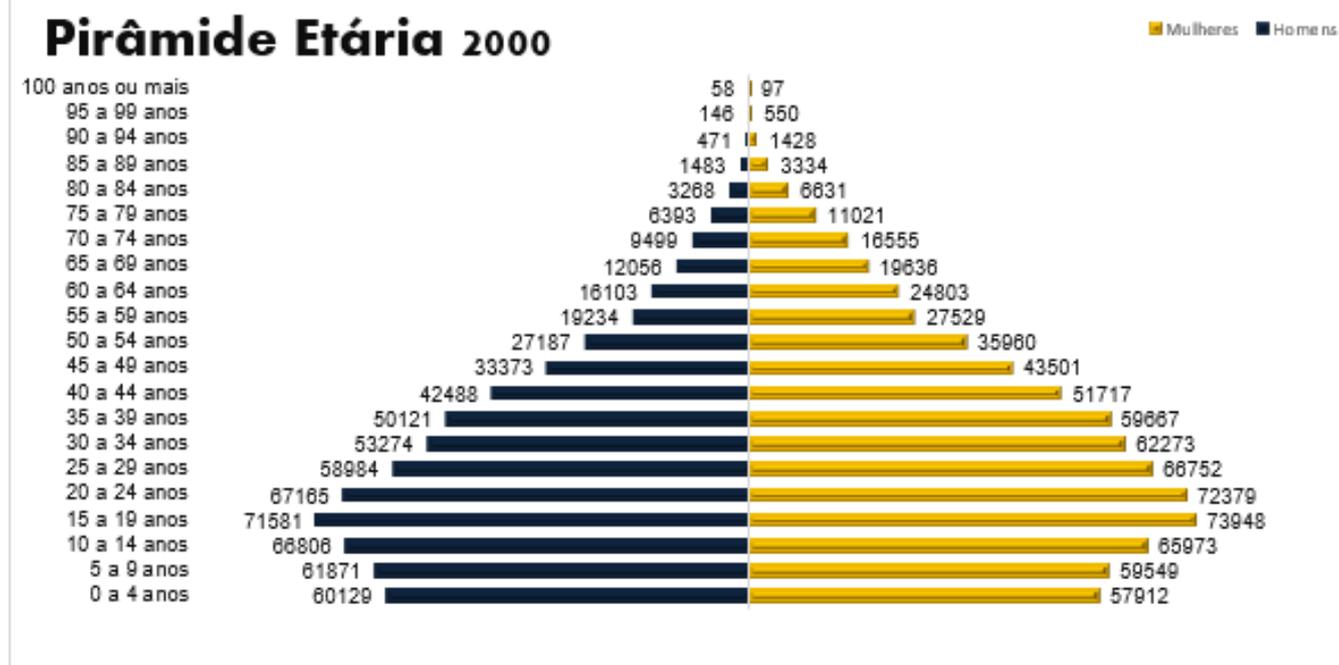
Tabela 5: Distribuição da População Residente do Recife por sexo e censo

	POPULAÇÃO (2000)	% DO TOTAL (2000)	POPULAÇÃO (2010)	% DO TOTAL (2010)	POPULAÇÃO (2022)	% DO TOTAL (2022)
População Total	1.422.905	100,00	1.537.704	100,00	1.488.920	100,00
Homens	661.690	46,5	709.819	46,16	683.536	45,90
Mulheres	761.215	53,5	827.885	53,84	805.384	54,10
Urbana	1.422.905	100,00	1.537.704	100,00	1.488.920	100,00
Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Urbanização	-	100	-	100	-	100

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), adaptado.

A partir da análise das pirâmides etárias dos últimos censos, é possível observar um processo de envelhecimento da população, reflexo da desaceleração do crescimento demográfico e do próprio envelhecimento populacional. Houve diminuição do percentual de idosos e adultos e aumentou a porcentagem de jovens. Esse fato é resultado da diminuição das taxas de mortalidade e natalidade, e da diminuição da expectativa de vida, especialmente as consequências da SARS-CoV-2 (coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2) em 2020.

Figura 2: Pirâmide estaria da População do Recife por sexo segundo censo 2000

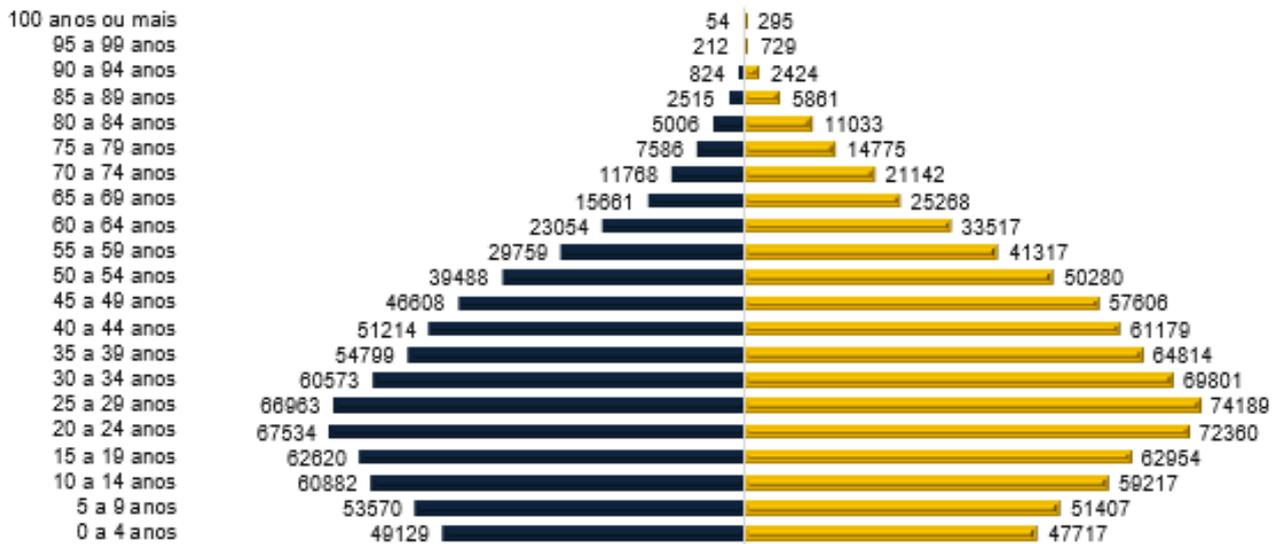


Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2000 adaptado.

Figura 3: Pirâmide estaria da População do Recife por sexo segundo censo 2010

Pirâmide Etária 2010

Mulheres Homens

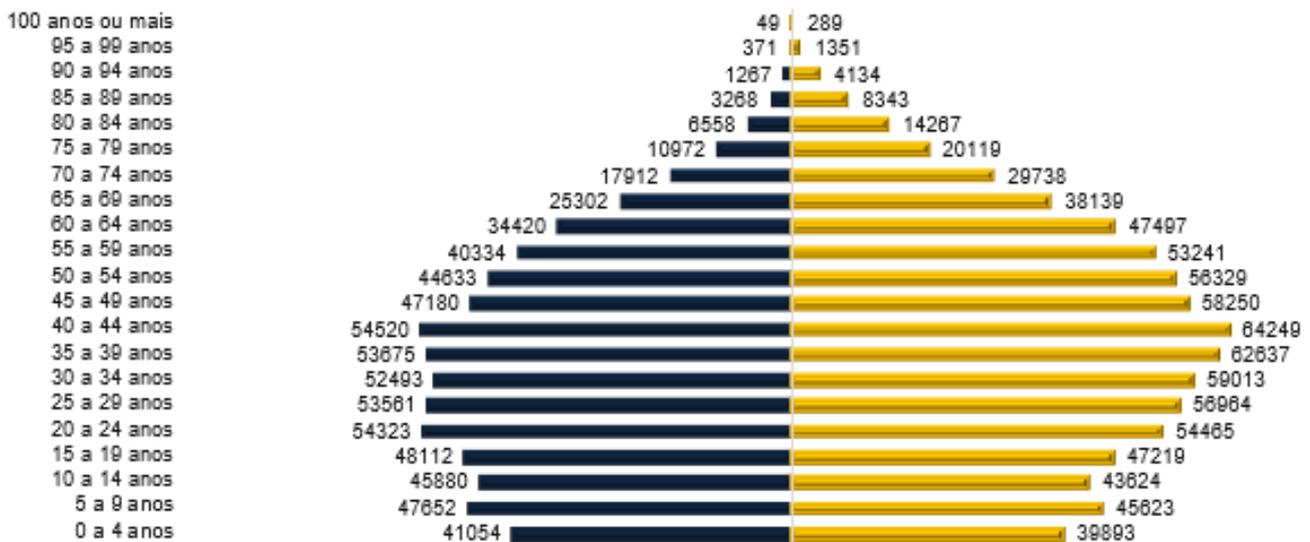


Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2010 adaptado.

Figura 4: Pirâmide estaria da População do Recife por sexo segundo censo 2022

Pirâmide Etária 2022

Mulheres Homens



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2022 adaptado.

Importante registrar que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística até a presente data deste material não havia consolidado a População residente por cor ou raça, sexo, situação do domicílio e grupos de idade do período de 2022. Portanto, a tabela a seguir expõe informes do Censo de 2010 que, por sua vez, é possível observar que há mais homens e mulheres autodeclarados pardos e brancos no município. Do total da população, 49,1% (quarenta e nove, um por cento) se autodeclara parda, 41,4% (quarenta e um, quatro por cento) branca e 8,3% (oito, três por cento) preta.

Tabela 6: Distribuição da População Residente do Recife por cor ou raça

	MASCULINA		FEMININA		TOTAL	
Branca	284.859	44,7%	352.005	55,3%	636.864	41,4%
Preta	63.335	49,6%	64.454	50,4%	127.789	8,3%
Amarela	5.895	40,1%	8.801	59,9%	14.696	1,0%
Parda	354.129	46,9%	400.545	53,1%	754.674	49,1%
Indígena	1.592	43,4%	2.073	56,6%	3.665	0,2%
Total	709.810	46,2%	827.878	53,8%	1.537.688	100%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), adaptado.

3.5. Distribuição de Renda e Arrecadação do Município

A evolução do conceito de desenvolvimento reflete a dinâmica complexa da sociedade ao longo do tempo, incorporando diversas perspectivas teóricas e ideológicas. Desde as raízes do pensamento positivista, que enxergava o desenvolvimento como um caminho linear de avanço tecnológico e econômico, até as abordagens mais contemporâneas que consideram a sustentabilidade, a equidade e a diversidade cultural como elementos cruciais.

A pluralidade axiológica que permeia as definições integralistas do desenvolvimento destaca a importância de considerar não apenas o crescimento econômico, mas também a qualidade de vida, a justiça social e a preservação do meio ambiente. Nesse contexto, a distribuição de renda emerge como uma questão central, representando não apenas um indicador econômico, mas um reflexo das estruturas sociais e políticas presentes em uma sociedade.

A desigualdade na distribuição de renda torna-se um obstáculo significativo para alcançar um desenvolvimento verdadeiramente sustentável e inclusivo. Essa disparidade pode gerar efeitos negativos, tais como a marginalização de certos grupos

sociais, a instabilidade política e a perpetuação do ciclo de pobreza. Portanto, a busca por soluções efetivas para a distribuição equitativa de recursos torna-se um imperativo ético e prático.

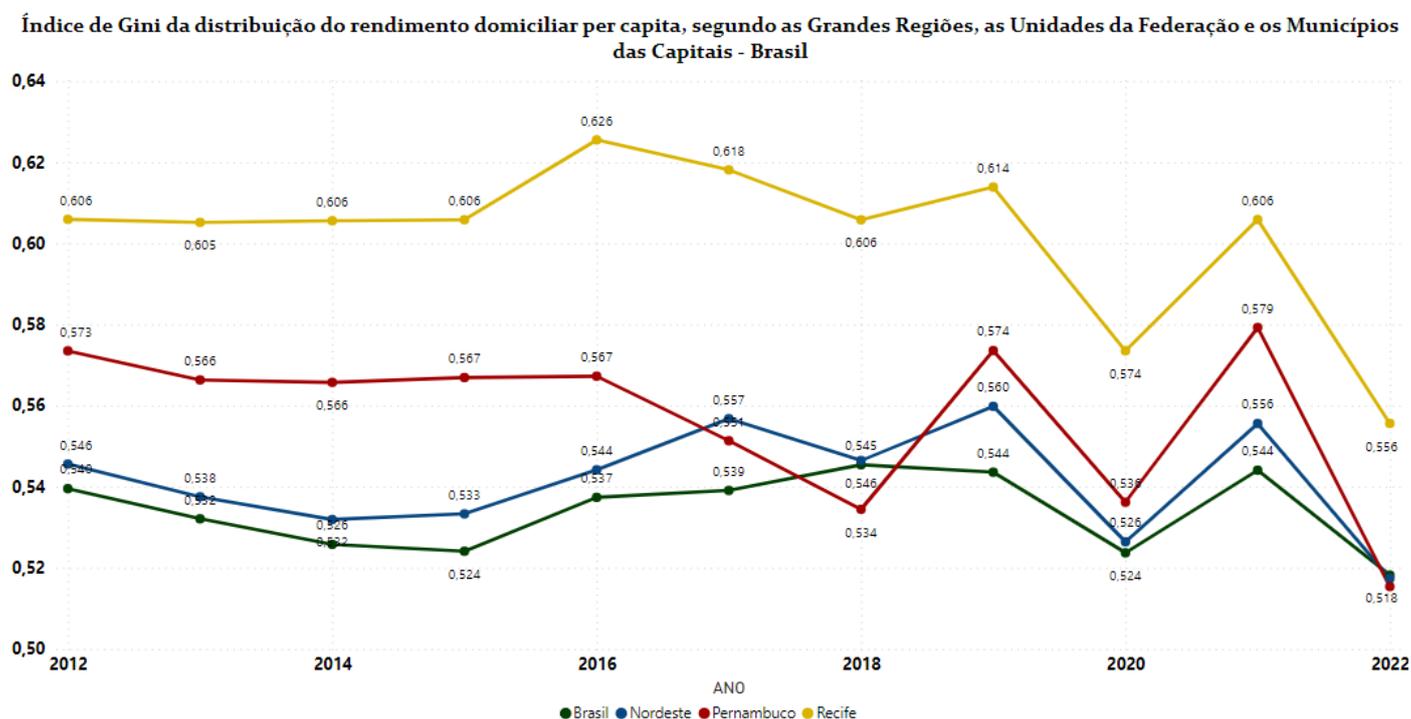
A perspectiva sociopolítica do desenvolvimento enfatiza a importância das políticas públicas, da participação cidadã e do fortalecimento das instituições democráticas na promoção de uma distribuição mais justa da riqueza. Além disso, a dimensão econômica do debate também ressalta a necessidade de repensar modelos de produção e consumo, considerando não apenas a maximização do lucro, mas também os impactos sociais e ambientais.

Ao longo dos anos, organizações internacionais, governos e sociedade civil têm buscado abordagens integradas que visam superar as desigualdades estruturais. Iniciativas que promovem a educação, a inclusão social e a criação de oportunidades para todos são fundamentais para construir uma base sólida para o desenvolvimento sustentável.

Segundo o relatório da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE, Recife em 2022, registrou um Índice de Gini da distribuição do rendimento domiciliar per capita de 0,555 (zero, quinhentos e cinquenta e cinco). Tal avaliação revelou que o município apresentou resultados inferiores em comparação com os obtidos pelo Estado de Pernambuco, pela região Nordeste e pelo Brasil, sendo a 23ª (vigésima terceira) capital no ranking da métrica.

O gráfico a seguir dispõe da série histórica do índice Gini dentre 2012 a 2022:

Figura 5: Índice de Gini da distribuição do rendimento domiciliar per capita, segundo as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e os Municípios das Capitais – Brasil

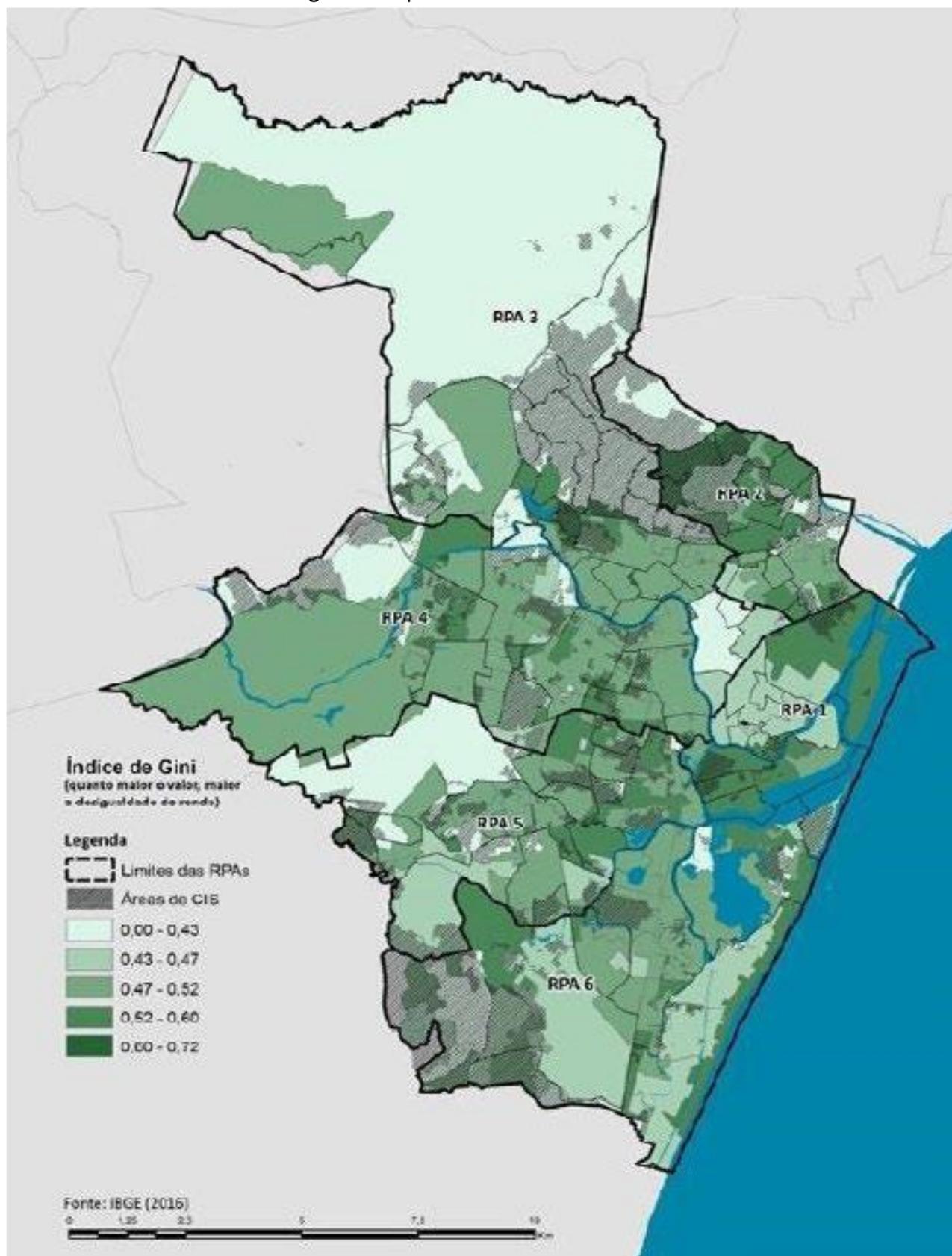


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), 2022, adaptado.

A caracterização do espaço demográfico e socioeconômico de uma cidade como o Recife (segundo os recortes do Atlas Municipal) revela grandes contrastes e pode alertar os formuladores e executores de políticas sobre a adequação dos programas sociais aos diversos espaços. De fato, em função do fato socioeconômico sob foco, certos programas podem ser especialmente distribuídos, sem dificuldade maior (podendo-se atingir grupos sociais específicos em determinadas localidades).

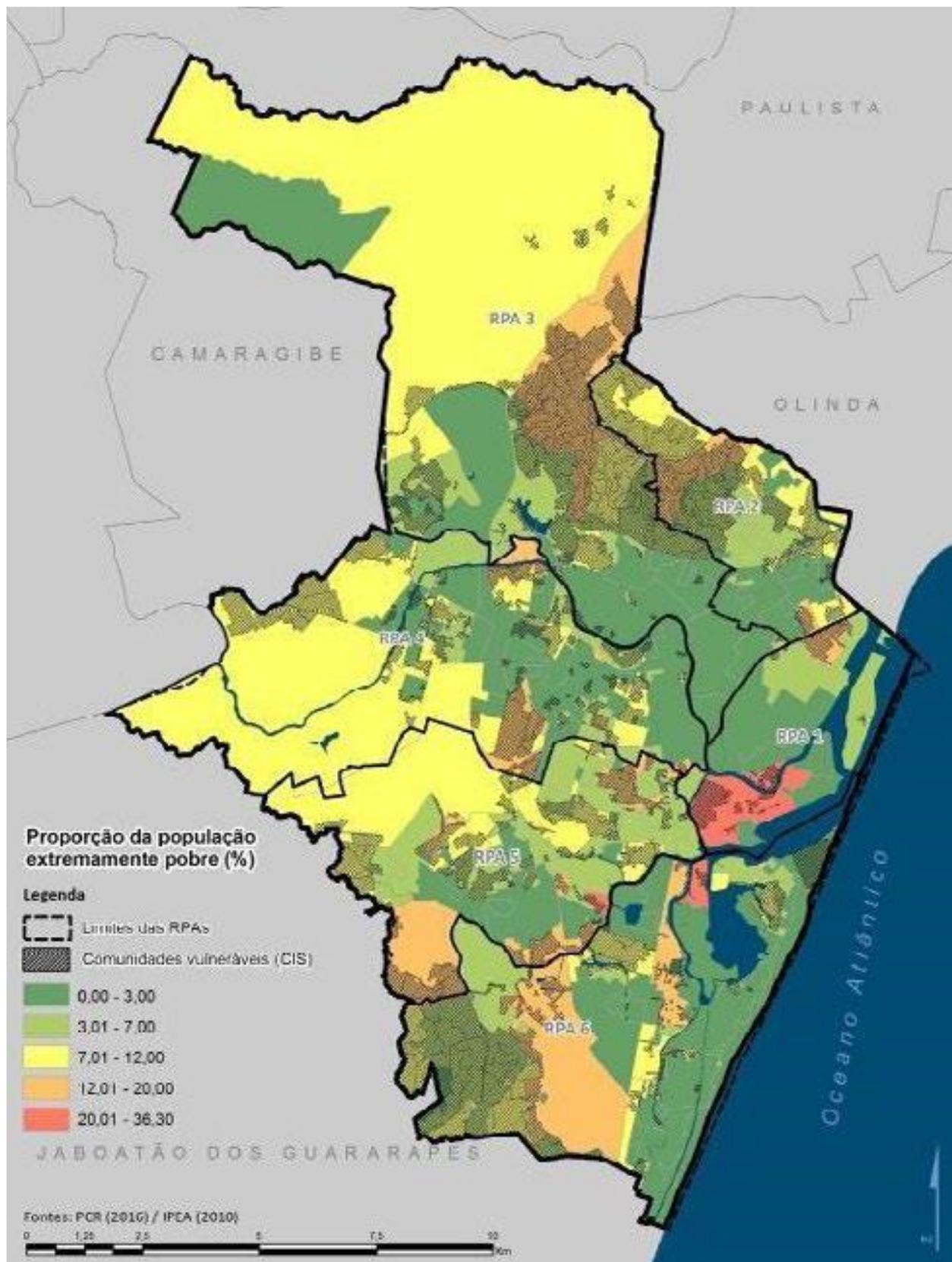
As figuras abaixo apresentam o Mapa do Índice Gini e a proporção da população extremamente pobre em Recife, com dados do setor censitário de 2010, no qual se observava maior concentração de famílias de baixa renda na zona norte da cidade, sobretudo em áreas de morro como Água Fria, Peixinhos, Campina do Barreto, Linha do Tiro, Alto Santa Teresinha, e em partes das zonas nordeste, central e sudoeste.

Figura 6: Mapa do Índice de Gini em Recife



Fonte: Extraído do Produto 2 – “Relatório de Demanda e Oferta”, p. 56, do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de arranjos habitacionais, elaborado pela JWurbana Arquitetura e Urbanismo (2021) com dados de IBGE, 2010 e PCR, 2019.

Figura 7: Mapa de proporção da população extremamente pobre



Fonte: Extraído do Produto 2 – “Relatório de Demanda e Oferta”, p. 56, do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de arranjos habitacionais, elaborado pela JWurbana Arquitetura e Urbanismo (2021) com dados de IBGE, 2010 e PCR, 2019.

O ano de 2023 foi marcado por importantes movimentações financeiras no município do Recife, conforme revelado pelo Portal da Transparência. Os números expressivos da receita corrente demonstram a robustez econômica da região, totalizando R\$7.047.414.558,81 (sete bilhões, quarenta e sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Esse montante reflete não apenas a dimensão do cenário econômico local, mas também a eficiência na captação de recursos e na gestão financeira.

Destaca-se, no contexto dessa receita, a significativa contribuição das receitas de capital, que atingiram a marca de R\$764.811.123,06 (setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e onze mil, cento e vinte e três reais e seis centavos). Essa parcela, proveniente de investimentos e operações de capital, evidencia o empenho do município em promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da infraestrutura urbana. A alocação estratégica desses recursos certamente contribui para impulsionar setores essenciais e fomentar o progresso econômico e social.

Outro aspecto relevante a ser considerado é a arrecadação resultante das receitas correntes intraorçamentárias, que totalizaram R\$400.755.528,61 (quatrocentos milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). Essa modalidade de receita, proveniente de transações dentro do próprio orçamento, destaca a dinâmica interna do município, onde diferentes setores interagem para viabilizar serviços públicos e iniciativas que beneficiam diretamente a população.

Nesse contexto, é fundamental ressaltar a importância da transparência e da eficiente gestão dos recursos públicos. O Portal da Transparência do Recife desempenha um papel crucial ao disponibilizar informações detalhadas sobre as finanças municipais, promovendo a accountability e permitindo que os cidadãos acompanhem de perto a aplicação dos recursos em prol do bem-estar coletivo.

Em síntese, os números expressivos da receita corrente, das receitas de capital e das receitas correntes intraorçamentárias refletem não apenas a solidez econômica do

município do Recife, mas também indicam uma administração pública comprometida com a eficiência, a transparência e o desenvolvimento sustentável. Esses elementos são essenciais para a construção de uma cidade cada vez mais próspera e inclusiva.

3.6. Aspectos Culturais e Turísticos

Capital do Estado, maior centro cultural, de serviços, de saúde e de lazer do Nordeste, além de terceiro pólo gastronômico do País, a cidade do Recife é um dos portões de entrada do Brasil. Cortada por rios e banhada pelo mar, o Recife é uma cidade de contrastes, onde o antigo, legado português ao tempo do Brasil Colonial, une-se às modernas construções.

A começar por uma eficiente infra-estrutura receptiva, com hotéis, restaurantes, centros de animação noturna, aeroporto internacional, porto, terminal marítimo de passageiros, terminal rodoviário integrado, shopping centers e uma série de outros equipamentos e serviços. Na divisa do Recife com Olinda está o Centro de Convenções de Pernambuco, um dos maiores e mais modernos do país.

Entre os pontos de interesse turístico, o Recife oferece a praia de Boa Viagem; o Bairro do Recife, com belos sobrados e o melhor em animação noturna; a Capela Dourada; a Casa da Cultura, centro de vendas do artesanato da região; o conjunto arquitetônico da Praça da República; a Catedral de São Pedro dos Clérigos, dominando imponentemente o pátio de mesmo nome, revitalizado como centro turístico e comercial; a Rua da Aurora, com seus casarões refletidos no rio Capibaribe; o Museu do Homem do Nordeste; o Museu-Oficina Francisco Brennand - que integra natureza e obras do artista, um dos expoentes das artes plásticas brasileiras - e as tapeçarias.

O calendário de eventos é amplo e diversificado. Começa saudando o Ano Novo na praia de Boa Viagem; ganha as cores do frevo no carnaval; integra o clima religioso da Semana Santa; dá vez ao romantismo no Festival da Seresta; dança o forró em vários pólos de animação durante o período junino.

Tabela 7: Relação Cultural e Turísticos do Recife

RELAÇÃO CULTURAL

Alguns Atrativos

Recife Antigo, Marco Zero, Casa da Cultura, Pátio de São Pedro, pontes e rio Capibaribe, Museu-Oficina Francisco Brennand, Instituto Ricardo Brennand, orla de Boa Viagem, Praça da República, Capela Dourada, mercado de São José e Sinagoga Kahal Zur Israel.

Alguns Museus e espaços culturais

Museu da Cidade do Recife, Museu de Arte Moderna Aluísio Magalhães, Museu de Arte Sacra Padre Roberto Barbalho, Museu de Ciências Naturais, Museu do Frevo, Museu do Homem do Nordeste, Museu do Trem, Museu do Estado de Pernambuco, Museu Militar Forte do Brum, Museu da Imagem e do Som de Pernambuco - Misper, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco, Espaço Cultural Bandepe, Instituto Ricardo Brennand, Fundação Gilberto Freyre, Espaço Passárgada e Centro de Criatividade Musical do Recife.

Alguns Monumentos arquitetônicos

Assembléia Legislativa, Palácio da Justiça, Casa da Cultura, Estação Central, Faculdade de Direito do Recife, Forte do Brum, Forte das Cinco Pontas, Ginásio Pernambucano, Torre Malakoff, Academia Pernambucana de Letras, Diário de Pernambuco, mercado de São José, Palácio do Campo das Princesas, Quartel do Derby e Teatro de Santa Isabel.

Alguns Teatros

Teatro Santa Isabel, Teatro Apolo, Teatro Barreto Júnior, Teatro Valdemar de Oliveira, Teatro Capiba, Teatro da Universidade Federal de Pernambuco, Teatro Hermílio Borba Filho e Cine Teatro do Parque.

Alguns Eventos

Festival Nacional de Cinema (Centro de Convenções), Festival Nacional de Dança do Recife (Centro de Convenções), Festival Recife do Teatro Nacional (diversos teatros), carnaval, Festival Nacional da Seresta (Recife Antigo), Abril pro Rock (Centro de Convenções), Encontro de Cantores do Nordeste (Teatro do Parque), Noite dos Tambores Silenciosos (Pátio do Terço), Paixão de Cristo do Recife (Recife Antigo), Janeiro de Grandes Espetáculos (Teatro do Parque) e Domingo na Rua (Recife Antigo).

Fonte: Plano de Gestão Integrada de Orla Marítima da cidade do Recife (PGI), 2022 adaptado.

4. CONTEXTO DA ORLA MARÍTIMA DO RECIFE

4.1. Plano de Gestão Integrada de Orla Marítima da cidade do Recife

Em julho de 2017 o município do Recife assinou o TAGP, que teve o extrato de adesão publicado pela Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE) no Diário Oficial da União em 13/10/2017, assumindo com este ato a responsabilidade legal pela elaboração do PGI, dentre outros compromissos previstos no referido termo.

Tal termo vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração. Com efeito, são deveres do Município:

I – Garantir que as praias e os outros bens de uso comum do povo, objetos do Termo de Adesão, cumpram sua função socioambiental, obedecendo aos princípios de gestão

territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso;

II – Promover o correto uso e ocupação das praias, garantindo o livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, nos termos contidos no art. 10 da Lei nº 7.661, de 1988, orientando os usuários e a comunidade em geral sobre a legislação pertinente, seus direitos e deveres, bem como planejar e executar programas educativos sobre a utilização daqueles espaços;

III – Assumir a responsabilidade integral pelas ações ocorridas no período de gestão municipal, pelas omissões praticadas e pelas multas e indenizações decorrentes;

IV – Fiscalizar a utilização das praias e bens de uso comum do povo objeto do presente Termo, adotando medidas administrativas e judiciais cabíveis à sua manutenção, inclusive emitindo notificações, autos de infração e termos de embargo, cominando sanções pecuniárias e executando eventuais demolições e remoções, sempre que se fizerem necessárias, tudo nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e do art. 10 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, bem assim apurando denúncias e reclamações atinentes às irregularidades no uso e ocupação das áreas, sempre cientificando os denunciantes das ações tomadas;

V – Disponibilizar e manter atualizadas no sítio eletrônico institucional do Município (site oficial), já existente ou necessariamente a ser criado, as seguintes informações relativas às áreas objeto do presente Termo, quando couber:

a) Em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo de Adesão:

a.1) Plano Diretor do Município, Lei de Diretrizes Urbanísticas ou outra norma que trate do uso e ocupação do solo, para os municípios que não disponham de Plano Diretor;

a.2) Código de Obras e de Posturas do Município;

a.3) Legislação ambiental municipal e estadual incidente sobre as áreas;

a.4) Plano de gestão local de ordenamento da orla, ou Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla;

a.5) Contratos e termos vigentes firmados com terceiros, com as respectivas licenças ambientais, se couber;

a.6) Espaço amplamente divulgado para reclamações e denúncias dos cidadãos, devendo responder regularmente àquelas demandas sociais;

b) Em até 1 (um) ano após a assinatura do Termo de Adesão, o primeiro relatório de gestão de praias marítimas urbanas, conforme modelo disponível no portal de serviços da SPU na internet - patrimoniode.todos.gov.br -, em "requerimentos diversos";

c) Em até 3 (três) anos após a assinatura do Termo de Adesão, plano para ordenamento da Orla, em conformidade com o art. 32 do Decreto nº 5.300, de 2004, ou revisão do plano já existente;

VI - Instituir através de ato normativo, a ser editado no prazo de 3 (três) anos após a assinatura do Termo de Adesão, o Comitê Gestor da Orla, que deve se constituir no núcleo de articulação e deliberação no processo de planejamento e de aplicação das ações de gestão da orla;

VII - Apresentar anualmente, durante os 3 (três) primeiros anos após a assinatura do Termo de Adesão, relatórios de gestão, conforme modelo e indicadores adotados pela Secretaria do Patrimônio da União;

VIII - Apresentar anualmente, a partir do 4º (quarto) ano da assinatura do Termo de Adesão, relatórios de implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla, a ser constituído durante os 3 (três) primeiros anos, caso o Município ainda não o tenha,

devidamente aprovados pelo Comit  Gestor da Orla, instr idos com um m nimo de 3 (tr s) Atas de Reuni es do mesmo Comit  Gestor;

IX – Informar e manter a SPU atualizada quanto ao endere o do s tio eletr nico onde o Munic pio disponibilizar  o registro dos documentos citados no inciso V desta cl usula;

X – Informar no local especificado no portal de servi os da SPU na internet, o Gestor Municipal de Utiliza o de Praias e seu substituto, bem como atualizar, no mesmo local, no prazo de at  5 (cinco) dias, sempre que houver decis o pela mudan a dessa autoridade, titular ou substituto;

XI – Submeter-se  s orienta es normativas e   fiscaliza o da Secretaria do Patrim nio da Uni o e observar a legisla o vigente, em especial o Decreto-Lei n  2.398, de 21 de dezembro de 1987, a Lei n  7.661, de 16 de maio de 1988, a Lei n  9.636, de 15 de maio de 1998, bem como decretos regulamentadores;

XII – Providenciar a publica o de extrato deste Termo de Ades o no Di rio Oficial do Munic pio e em jornal de grande circula o local e remeter c pia deste Termo   C mara de Vereadores do Munic pio;

XIII – Disponibilizar   SPU/UF a sua Planta de Valores Gen ricos – PVG.

Em seguida, firmou-se um Contato entre a PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE e a DBF PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. EPP, cujo objeto trata da presta o de servi os de engenharia consultiva “para promover a elabora o do Plano de Gest o Integrada da Orla (PGI do Recife), conforme metodologia estabelecida pelo Minist rio do Meio Ambiente, elaborada exclusivamente para implementa o do Projeto Orla”.

Posteriormente, a Prefeitura da Cidade do Recife desempenhou um papel proativo ao unir esfor os com suas unidades gestoras administrativas, al m de contar com a significativa colabora o da Uni o, do Estado, da sociedade civil e do setor privado. Nesse contexto, em julho de 2022, foi elaborada a vers o preliminar do PGI do Recife.

O ambicioso PGI do Recife reflete o compromisso das partes envolvidas em desenvolver estratégias abrangentes para a preservação e otimização dos recursos costeiros, destacando-se como um marco colaborativo para o planejamento urbano sustentável e a promoção da qualidade de vida na região.

Isto posto, o mencionado instrumento apresenta uma breve contextualização da evolução ao longo do tempo do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla), seu desenho institucional e instrumentos estratégicos. Em seguida apresentam-se os objetivos, a identificação do executor e a localização da área que será objeto do plano para gestão integrada.

Não obstante, registra-se que o material abrange a infraestrutura urbana; atividades econômicas; atributos sociais; atributos naturais, paisagísticos e ambientais; caracterização dos trechos; atividades geradoras dos problemas e atores envolvidos; potencialidades, problemas de uso e ocupação, identificação das atividades geradoras das potencialidades e problema, efeitos e impactos associados e projetos previstos ou em implantação.

Por fim, são apresentadas e discutidas questões sobre a estrutura fundiária da Orla; os cenários de usos desejados; as ações e medidas estratégicas; os subsídios e meios existentes para execução das ações; o cronograma das atividades previstas para as etapas seguintes e os anexos pertinentes. O PGI encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Recife, proporcionando acesso facilitado a todos os interessados.

Em dezembro de 2023, instituiu-se o Comitê Gestor da Orla do Município do Recife, composto por dezoito (18) membros titulares com direito a voto, a saber:

Tabela 8: Relação dos Representantes do Poder Público no PGI

PODER PÚBLICO	
TITULAR	SUPLENTE
Representante da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife – SEPUL.	Advindo da Secretaria Titular.
Representante da Secretaria de Turismo e Lazer do Recife – SETUR-L.	Secretaria de Esportes do Recife – SESP.
Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife – SMAS.	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco – SMAS/PE.
Representante do Gabinete de Projetos Especiais – GABPE.	Advindo da Secretaria Titular.
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos do Recife – SDSJPDDH.	Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional do Recife – STQP.
Representante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE.	Polícia Militar de Pernambuco – PMPE.
Representante da Secretaria de Saúde do Recife – SESAU.	Advindo da Secretaria Titular.
Representante da Secretaria de Segurança Cidadã – SESEG.	Secretaria de Saneamento do Recife – SESAN.
Representante da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco – SPU/PE.	Representante da Capitania dos Portos de Pernambuco/Marinha do Brasil – CPPE.

Fonte: Decreto Municipal nº37.274, de 06 de dezembro de 2023, adaptado.

Tabela 9: Relação dos Representantes da Sociedade Civil no PGI

SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	SUPLENTE
Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA/PE.	Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
Representante dos Praticantes de Esportes de Praia de Boa Viagem.	Idem ao Titular.
Representante da Associação dos Barraqueiros de Boa Viagem.	Idem ao Titular.
Representante da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Pernambuco – ABIHPE.	Representante do Recife Conventions & Visitors Bureau.
Representante da Associação dos Barraqueiros de Coco de Boa Viagem – ABCR.	Representante do CESCAl.
Representante da Projeto Praia sem Barreiras da UNINASSAU.	Representante das Pessoas com Deficiência.
Representante dos Feirantes da Pracinha de Boa Viagem.	Representante dos Feirantes do Parque Dona Lindu.
Representante da Associação dos Ambulantes Circulantes da Praia de Boa Viagem, Pina e Brasília Teimosa.	Representante dos Comerciantes Circulantes da Orla do Recife.
Representante dos Moradores de Boa Viagem	Idem ao Titular

Fonte: Decreto Municipal nº37.274, de 06 de dezembro de 2023, adaptado.

Como se trata de um espaço deliberativo, é imprescindível estabelecer normas de organização e funcionamento para o referido comitê, as quais serão regulamentadas

por meio de um Regimento Interno. No entanto, até o momento, esse regimento ainda não foi consolidado tão pouco publicado no Diário Oficial do Município Recife.

4.2. Projeto de Requalificação da Orla Marítima

Em meados de 2023, por intermédio do Gabinete de Projetos Especiais (GABPE), expôs para toda a sociedade recifense o projeto de requalificação para a orla das praias da cidade. A Orla de Boa Viagem, do Pina e de Brasília Teimosa são um dos principais cartões-postais de Recife, capital de Pernambuco, na Zona Sul do município com cerca de 11km (onze quilômetros) de extensão.

O Projeto Orla Parque prevê a criação de 08 (oito) centralidades temáticas distribuídas de forma linear e voltadas para gastronomia, esportes, contemplação do mar, entre outras, com o objetivo de equilibrar a distribuição desses novos equipamentos.

A tabela a seguir dispõe de uma visão geral qualitativa de cada centralidade conforme o GABPE:

Tabela 10: Relação das Centralidades existentes na Orla Marítima

CENTRALIDADES	
NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
CENTRALIDADE 1 – PORTO TERRA NOVA	Localizada no pontal de Brasília Teimosa onde é possível apreciar o rio e o mar, além de ser porta de entrada para o Parque das Esculturas de Francisco Brennand, recentemente revitalizado pela prefeitura. Pensada para população local e turistas o espaço busca gerar uma ambiência que permita permanência para além da praia, com possibilidade de contemplação do nascer e pôr do sol do mesmo lugar. Além disso a localidade terá um caráter de suporte, cumprindo funções de logísticas (embarque/desembarque) e de receptividade entre visitas para o mencionado Parque, em caso de necessidade.
CENTRALIDADE 2 – MERCADO DO PEIXE	Localizada no trecho de encontro dos bairros de Brasília Teimosa e Pina (entre o antigo mercado do peixe e polo de barraqueiros), em espaço hoje não edificado, a fim de unir mercado e gastro no mesmo ambiente. A centralidade deve ser alimentada pelos pescadores, feirantes, cozinheiros e baristas locais - formando uma cadeia circular, aumentando a rede de beneficiados e se comportando como um novo ponto cultural da cidade.
CENTRALIDADE 3 – ESPORTES	Localizada no trecho de encontro dos bairros de Pina e Boa Viagem com a maior extensão frente mar das centralidades, com larga faixa de areia. A centralidade foi pensada para incentivar e assegurar práticas esportivas ou ponto de encontro da população ativa.

**CENTRALIDADE 4 –
SEGUNDO JARDIM**

Localizada na Avenida Boa Viagem, localizado em um dos trechos urbanos mais movimentados da orla, a praça do segundo jardim será a maior intervenção entre as centralidades.

Também conta, em suas proximidades, com as subcentralidades do Primeiro Jardim e do Terceiro Jardim buscando gerar um cenário mais interativo e lúdico com equipamentos de qualidade conectados, como um grande espaço brincante, atraindo cada vez mais os pequenos cidadãos e seus familiares.

**CENTRALIDADE 5 –
PRAIA SEM BARREIRAS**

Localizada em trecho da Avenida Boa Viagem próximo à Rua Bruno Veloso. Abriga o “Programa Praia Sem Barreiras”, logo trata-se de um espaço que permita a chegada, permanência e banho às pessoas com mobilidade reduzida e seus acompanhantes, de forma assistida ou não.

**CENTRALIDADE 6 –
PRACINHA DE BOA
VIAGEM**

Localizada no trecho da praia no encontro com a Avenida Barão de Souza Leão, o ponto está consolidado na cena cultural/turística recifense, almejando-se unir a praça ao mar através de platô elevado e praça mirante na sua extensão.

**CENTRALIDADE 7 –
ESTAÇÃO DA MULHER**

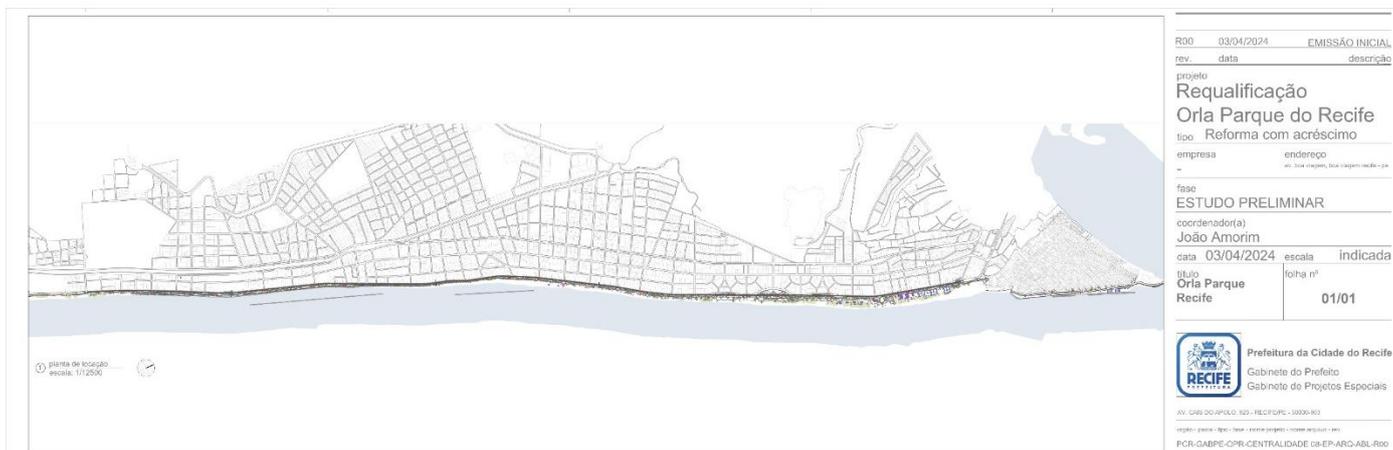
Localizada em frente ao Parque Dona Lindu, hoje, um dos principais pontos de concentração de pessoas da orla. Um marco arquitetônico na cidade, assinado pelo renomado Oscar Niemeyer.

**CENTRALIDADE 8 –
CLUBE DA VARA**

Localizada na fronteira municipal com Jaboatão dos Guararapes, pensado para marcar chegada ao Recife e estimular uso de um trecho extenso na praia com larga faixa de areia e passeio, hoje pouco explorado. A região encontra-se praticamente no mesmo nível do calçadão, permitindo uma integração e acessibilidade universal, além disso há uma forte presença de vegetação nativa do tipo restinga que necessitamos preservar, por questões ambientais e sua extrema eficiência em conter o avanço do mar.

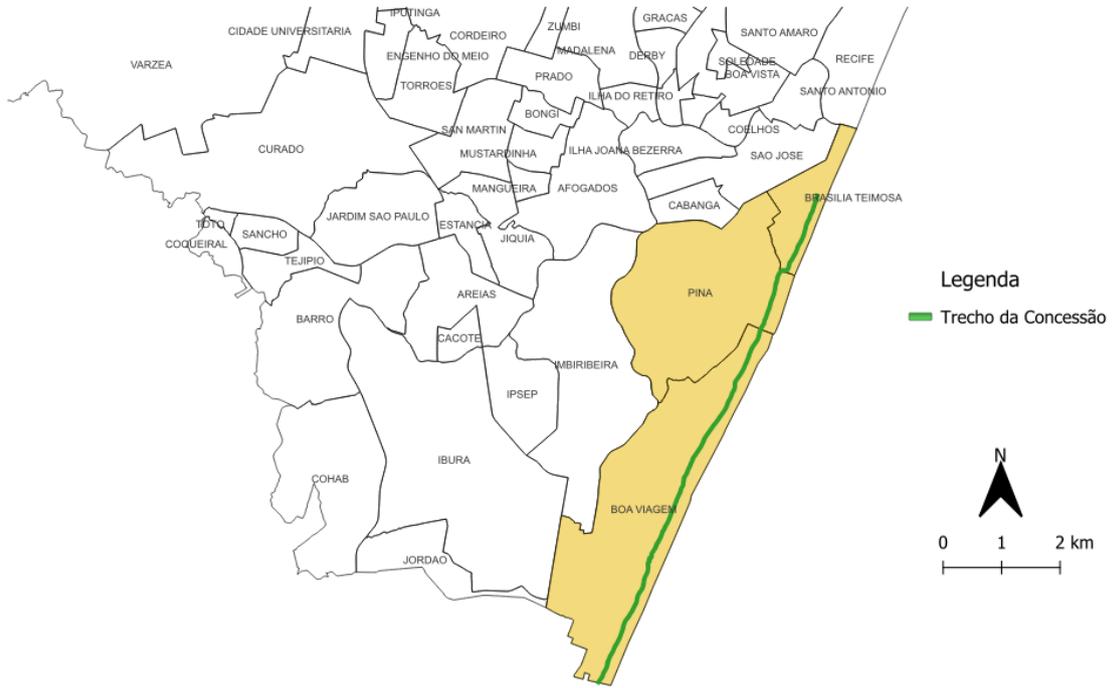
Fonte: Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife, adaptado.

Figura 8: Área da Orla Marítima



Fonte: Gabinete de Projetos Especiais (GABPE), 2024.

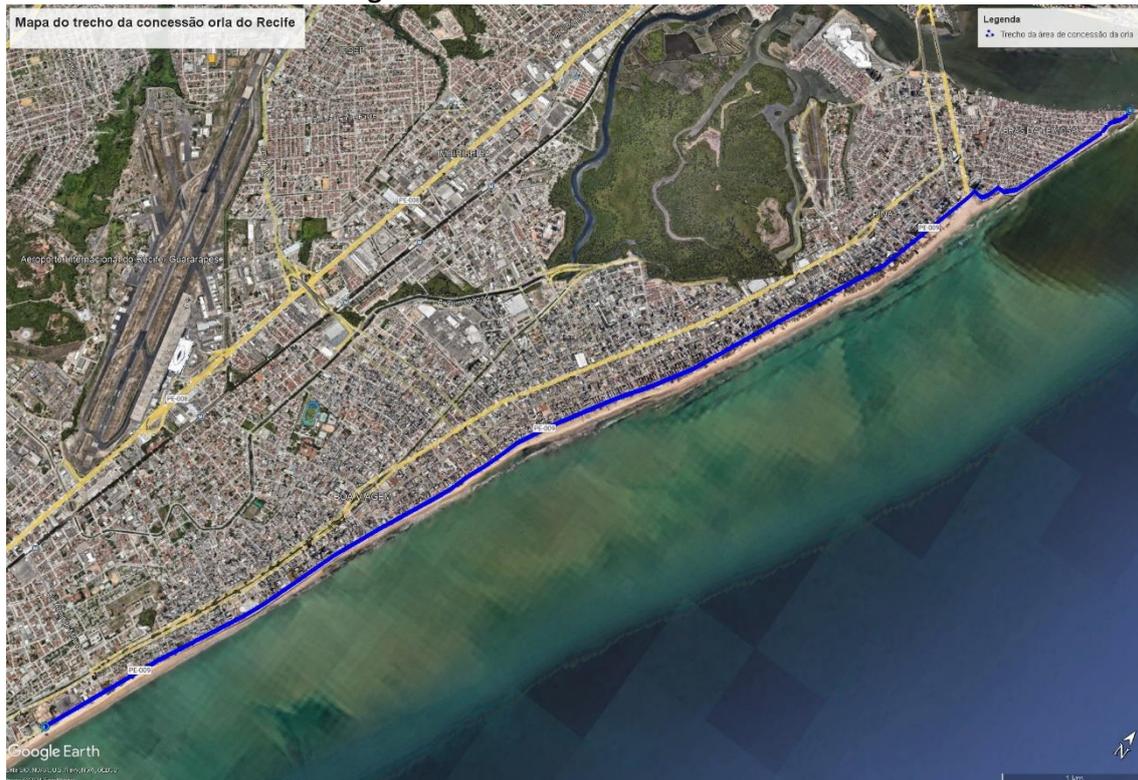
Figura 9: Área da Orla Marítima



Fonte: Gabinete de Projetos Especiais (GABPE), 2024.

CONSULTAR

Figura 10: Vista Área da Orla Marítima



Fonte: Gabinete de Projetos Especiais (GABPE), 03 de abril de 2024.

O Gabinete de Projetos Especiais (GABPE) desempenha um papel crucial na implementação das mencionadas centralidades, estabelecendo um cronograma preciso para o início e a conclusão das obras. Com a previsão de início marcada para 16 de maio de 2023 e a conclusão planejada até 15 de fevereiro de 2027. Vale ressaltar que este cronograma é dinâmico e passa por atualizações periódicas, refletindo a natureza fluida dos projetos de grande escala. Além disso, o Poder Público adota uma abordagem proativa ao acompanhar as falhas de gestão, garantindo uma resposta rápida e eficaz para manter o projeto alinhado com as metas estabelecidas.

Tabela 11: Cronograma de Entrega das Obras

CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS OBRAS		
CENTRALIDADES	INÍCIO DAS OBRAS	CONCLUSÃO DAS OBRAS
CENTRALIDADE 1 – PORTO TERRA NOVA	16/05/2023	30/06/2024
CENTRALIDADE 2 – MERCADO DO PEIXE	17/02/2025	09/02/2026
CENTRALIDADE 3 – ESPORTES	20/06/2024	03/01/2025
CENTRALIDADE 4 – SEGUNDO JARDIM	27/03/2025	15/02/2027
CENTRALIDADE 5 – PRAIA SEM BARREIRAS	20/06/2024	09/06/2025
CENTRALIDADE 6 – PRACINHA DE BOA VIAGEM	30/08/2024	19/02/2026
CENTRALIDADE 7 – ESTAÇÃO MULHER	30/08/2024	14/11/2025
CENTRALIDADE 8 – CLUBE DA VARA	30/08/2024	25/05/2026

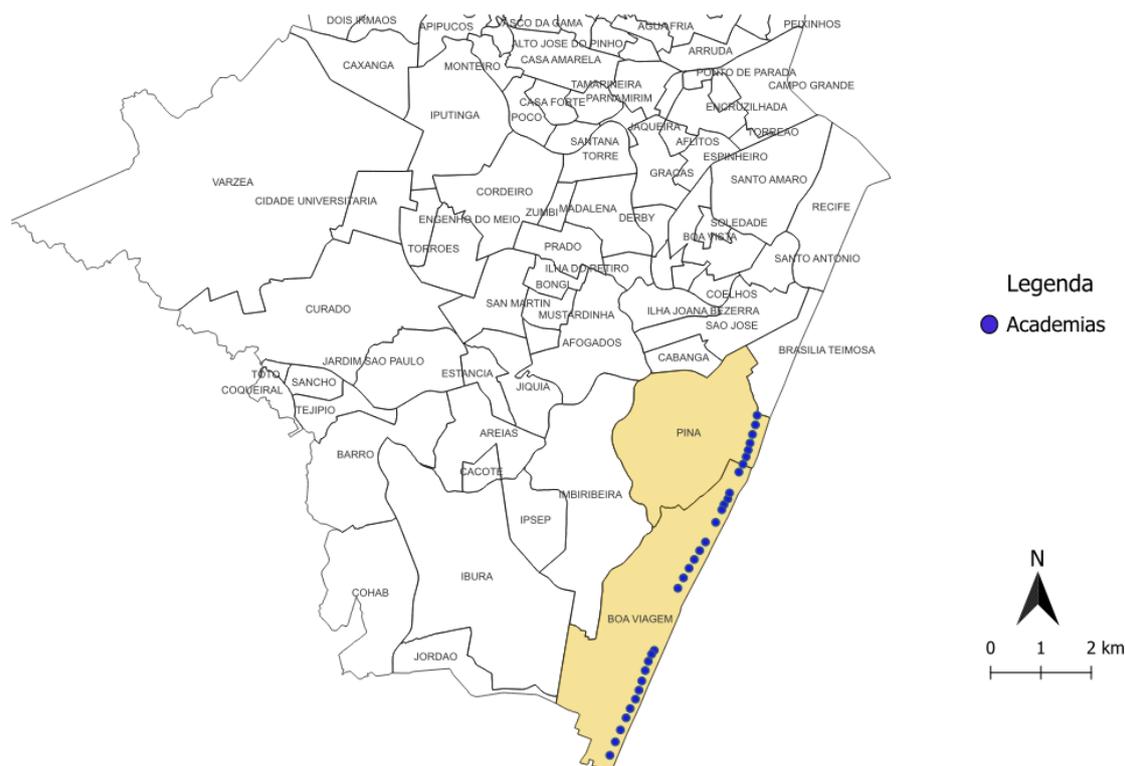
Fonte: Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife, adaptado.

4.3. Raio de Abrangência da Orla

A presente Orla Marítima está situada na zona sul da cidade e possui um raio de abrangência que transcende a delimitação física da faixa litorânea, influenciando significativamente diversos setores socioeconômicos e culturais. Entre os fatores de maior relevância que se manifestam nessa zona de influência, destacam-se as atividades físicas incentivadas pela orla, o fortalecimento do comércio local, o impacto no setor hoteleiro e a presença de equipamentos públicos atrativos.

No que tange à atividade física, a orla desempenha um papel essencial na promoção da saúde pública. A proximidade com o mar e a oferta de espaços amplos e abertos, como ciclovias, pistas de caminhada e academias ao ar livre, fomentam a prática de exercícios ao ar livre, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Tal ambiente costeiro têm um efeito positivo sobre a adoção de hábitos saudáveis, proporcionando não apenas infraestrutura adequada, mas também um estímulo visual e psicológico que favorece a prática regular de atividades físicas. Esse impacto direto na saúde pública reflete-se na redução de doenças crônicas e no bem-estar geral dos habitantes das regiões próximas.

Figura 11: Relação de Academias e Estações de Musculação existentes



Fonte: Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas do Recife (SEPE), 2024.

Outro aspecto crucial da influência da orla no entorno é a presença de equipamentos públicos atrativos, que desempenham um papel estratégico na revitalização e na ocupação do espaço urbano. Parques, praças, quadras esportivas e outros equipamentos públicos são fundamentais para tornar a orla não apenas um espaço de lazer, mas também um ambiente de interação social e cultural. Esses espaços são cuidadosamente planejados para promover a integração entre moradores e visitantes, contribuindo para a coesão social e o fortalecimento da identidade local. Ao disponibilizar áreas de convivência e recreação, a orla torna-se um ponto de encontro que valoriza tanto o aspecto estético quanto o funcional do espaço público.

Além disso, a orla tem uma influência econômica significativa no comércio local. O desenvolvimento de atividades comerciais ao redor da orla é uma consequência direta do aumento do fluxo de pessoas, tanto locais quanto turistas, que frequentam a região. Bares, restaurantes, lojas e outros estabelecimentos voltados para o consumo e o turismo prosperam em função dessa proximidade, criando um ecossistema econômico

vibrante. A orla, assim, transforma-se em um polo de atração que dinamiza a economia local, promovendo o empreendedorismo e gerando oportunidades de emprego. O ambiente costeiro não só potencializa o turismo, mas também fortalece a economia de bairros adjacentes, estimulando o comércio de produtos e serviços.

O setor de hotelaria também se beneficia amplamente do raio de abrangência da orla. Hotéis, pousadas e resorts localizados próximos à faixa litorânea são altamente valorizados devido à atratividade natural que a orla oferece. A vista para o mar e a proximidade com as praias tornam esses estabelecimentos opções preferenciais para turistas, o que incrementa o turismo na região e, conseqüentemente, o desenvolvimento econômico. Além disso, a capacidade de atrair visitantes para hospedagens próximas à orla gera uma sinergia entre o turismo de lazer e o turismo de negócios, fortalecendo o setor hoteleiro como um todo.

De acordo com a Secretaria de Turismo e Lazer (SETUR-L), o bairro de Boa Viagem abriga 36 (trinta e seis) hotéis, representando 37,50% (trinta e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) de toda a rede hoteleira da cidade do Recife. Esses estabelecimentos oferecem, juntos, uma capacidade de 4.812 quartos. Além disso, 07 (sete) desses hotéis estão situados na avenida em frente à orla.

Dessa forma, o raio de abrangência da orla engloba uma rede interconectada de benefícios que vão além de sua delimitação geográfica, influenciando profundamente os setores de saúde, economia, turismo e infraestrutura urbana. A orla, assim, emerge como um espaço multifuncional, cuja influência se estende a diversas esferas da vida urbana, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a vitalidade das regiões costeiras.

5. INFRAESTRUTURA URBANA NA ÁREA DA CONCESSÃO

A presente seção proporcionará uma explanação detalhada sobre os informes relacionados à conjuntura da Orla Marítima. Cumpre salientar que, os dados quantitativos aqui apresentados foram cuidadosamente extraídos do abrangente Plano

de Gestão Integrada de Orla Marítima da cidade do Recife (PGI do Recife) consolidado em 2022, bem como de informes oriundos da Prefeitura da Cidade do Recife.

A relevância desta seção vai além do simples relato de números e estatísticas, uma vez que seu propósito primordial é proporcionar uma visão holística e contextualizada da conjuntura em análise. Ao evidenciar as complexas interconexões entre o Plano de Gestão Integrada e a situação efetiva da Orla, busca-se uma compreensão mais profunda e embasada, essencial para orientar tomadas de decisão e ações futuras relacionadas a esse valioso espaço marítimo.

5.1. Calçada

A calçada da orla marítima desempenha um papel fundamental na dinâmica urbana de áreas costeiras, funcionando como uma interface entre o ambiente natural e o espaço construído. Sua relevância não se limita à mera função de circulação de pedestres, mas se estende à promoção de uma vida comunitária mais ativa e inclusiva, além de fortalecer a atratividade turística de regiões litorâneas. Numa cidade como Recife, que busca possuir uma orla fortemente conectada às atividades sociais e econômicas, a requalificação da calçada da orla é essencial para assegurar a qualidade de vida dos cidadãos e visitantes, integrando o espaço urbano com as características naturais.

A iniciativa de requalificação da calçada contribui diretamente para a acessibilidade, um dos pilares fundamentais do planejamento urbano contemporâneo. Ao garantir que pessoas com mobilidade reduzida, idosos, e famílias com crianças possam usufruir do espaço com segurança e autonomia, o projeto reforça o compromisso com o direito à cidade. Além disso, a acessibilidade adequada potencializa a inclusão social e melhora a experiência dos usuários, promovendo a equidade no uso do espaço público.

Além da relevância social, a calçada da orla também desempenha um papel fundamental no estímulo à mobilidade sustentável. Ao criar condições adequadas para o trânsito de pedestres, ciclistas e outros modais não motorizados, ela favorece o uso de alternativas de transporte mais saudáveis e menos poluentes. Esse incentivo à mobilidade ativa, que inclui caminhadas e o uso de bicicletas, contribui não apenas para

a saúde física da população, mas também para a redução da dependência de veículos motorizados, colaborando com políticas de mitigação de emissões de gases de efeito estufa e a promoção de um desenvolvimento urbano mais sustentável.

Neste contexto, o Gabinete de Projetos Especiais (GABPE) procedeu com a contratação de uma empresa de engenharia para a execução das obras de requalificação da 4ª etapa da Orla do Recife. Nessa empreitada, contemplou-se a requalificação de dois trechos específicos do calçadão, denominados trecho 02 e trecho 03. A intervenção visa melhorar a infraestrutura existente, bem como a implantação da ciclovia a ser implantada no passeio.

Importa registrar, ainda, que o projeto de pavimentação a ser adotado na recomposição do pavimento rígido do calçadão segue uma solução similar àquela já existente no local, preservando a uniformidade estética e funcional da área. No que se refere ao pavimento da ciclovia, foi prevista a implantação de concreto, visando garantir maior conforto e segurança ao tráfego de ciclistas. Com efeito, a presente iniciativa planeja a construção de uma ciclovia com 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) de largura separado da calçada por uma faixa de serviço paisagística com largura de 0,80m (oitenta centímetros), proporcionando uma organização espacial adequada para pedestres e ciclistas. Até o momento da elaboração deste estudo, não foram disponibilizadas as informações referentes ao último trecho.

Ademais, a requalificação da calçada da orla reflete diretamente na valorização imobiliária e no incremento do potencial econômico da região. Áreas litorâneas com infraestrutura adequada, incluindo calçadas acessíveis e bem planejadas, tendem a atrair mais investimentos tanto do setor privado quanto do público, fortalecendo o turismo e o comércio local. A revitalização desses espaços, portanto, não apenas melhora a experiência dos moradores e visitantes, mas também promove o crescimento econômico sustentável, gerando empregos e dinamizando a economia local de forma equilibrada e integrada ao contexto ambiental da orla.

5.2. Abastecimento de água

A eficácia da infraestrutura hídrica não apenas depende da disponibilidade de água, mas também da sua distribuição estratégica para garantir o atendimento

adequado a todas as áreas, considerando as peculiaridades geográficas e as demandas específicas da comunidade. O abastecimento de água da orla na Avenida Boa Viagem este é proveniente do sistema produtor Pirapama, estando subdividida em 05 (cinco) distritos. A localidade é abastecida diariamente onde a rede de distribuição de água existente está localizada no lado das edificações, existindo, porém, trechos de rede de distribuição localizada mais próxima ao mar, mas que não atendem aos equipamentos existentes de forma satisfatória.

Com relação a situação de abastecimento de água nos quiosques da Orla do Recife, segue situação:

- (i) No trecho entre os quiosques 01 ao 20 não existe rede de distribuição de água; (ii) No trecho entre os quiosques 21 e 44 existe o abastecimento regular de água; (iii) Entre os quiosques 45 e 58 o abastecimento de água é deficitário (PGI do Recife, 2022).

No contexto do abastecimento nos quiosques ao longo da Orla do Recife, a variação na qualidade do serviço destaca a necessidade de uma abordagem para equalizar os trechos. A inexistência de uma rede de distribuição de água nos quiosques 01 ao 20 requer uma atenção especial, enquanto o abastecimento regular nos quiosques 21 ao 44 representa uma conquista positiva. A deficiência no fornecimento de água entre os quiosques 45 e 58, por sua vez, sugere a importância de medidas corretivas e investimentos para garantir uma oferta contínua e adequada nessa parte específica da orla. Essas considerações evidenciam a complexidade do desafio de otimizar o abastecimento hídrico em uma área tão dinâmica e diversificada como a Orla Marítima local.

Tendo em vista o Projeto de Requalificação da Orla Marítima, o “Município procedeu com solicitação à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a renovação da carta de Viabilidade de Água emitida em 2016. Para essa nova solicitação, cuja vazão informada pelo cliente foi de 139,86 l/s (cento e trinta e nove, oitenta e seis litros por segundo)” – PGI do Recife, 2022.

5.3. Energia elétrica

A iluminação pública é um elemento essencial para o funcionamento eficiente e seguro dos ambientes urbanos, desempenhando um papel crucial em diversas dimensões da vida urbana. Em primeiro lugar, sua presença contribui diretamente para a segurança pública, dissuadindo atividades criminosas e proporcionando ambientes mais seguros para pedestres, ciclistas e motoristas. Além disso, a visibilidade adequada promovida pela iluminação reduz o risco de acidentes e facilita a aplicação efetiva da lei, permitindo o reconhecimento facial.

Além dos benefícios em termos de segurança, a iluminação pública desempenha um papel vital na mobilidade e orientação urbana. Ruas bem iluminadas garantem uma melhor visibilidade das sinalizações de trânsito, calçadas e áreas de pedestres, facilitando uma circulação eficiente e segura. Essa contribuição para a mobilidade não apenas otimiza o tráfego, mas também proporciona uma sensação de orientação para os habitantes da cidade.

No âmbito econômico, a iluminação pública desempenha um papel significativo no desenvolvimento urbano. Áreas bem iluminadas atraem mais atividades comerciais e turísticas, impulsionando o comércio noturno, o turismo e, conseqüentemente, a vitalidade econômica da comunidade local. Esse aspecto destaca a interconexão entre a iluminação adequada e o desenvolvimento econômico sustentável.

A iluminação pública ao longo da Orla do Recife se distribui em dois trechos distintos, cada qual com suas características específicas.

O primeiro trecho é composto pelas Avenidas Beira Mar e Boa Viagem e existem 131 (cento e trinta e uma) torres de iluminação com 25m (vinte e cinco metros) de altura e 594 (quinhentos e noventa e quatro) pontos de iluminação pública. Já do lado da praia, temos 7,4 km (sete, quatro quilômetros) de rede elétrica subterrânea exclusiva da iluminação pública. O serviço de manutenção dos pontos de iluminação pública é normalmente realizado 2 (duas) vezes por semana pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB).

(...)

Já no segundo trecho, composto pela Avenida Brasília Formosa, existem 52 (cinquenta e dois) postes exclusivos de iluminação com 14 (catorze) metros de altura e 42 (quarenta e dois) pontos de iluminação pública em toda sua extensão. O serviço de manutenção dos pontos de iluminação pública é normalmente realizado 1 (uma) vez por semana. Em períodos de chuva essa frequência aumenta para 2 (duas) vezes por semana. A rede elétrica nesta via é composta por rede de

distribuição aérea de média e baixa tensão do lado do continente. Já do lado da praia, temos 1,2 km (um, dois quilômetros) de rede elétrica aérea exclusiva da iluminação pública (PGI do Recife, 2022).

É imprescindível ressaltar que a iluminação ao longo da orla demanda não apenas manutenção regular, mas também iniciativas de ampliação e melhorias contínuas. A evolução constante das tecnologias de iluminação oferece oportunidades para aprimorar a eficiência energética, reduzir custos operacionais e, ao mesmo tempo, promover um ambiente urbano mais sustentável. A consideração de sistemas mais modernos, pode não apenas aumentar a visibilidade e a segurança, mas também contribuir para a preservação ambiental.

5.4. Sistema viário e transporte público

A implementação de um sistema viário e de transporte público eficiente no entorno da orla desempenha um papel crucial no desenvolvimento urbano, proporcionando inúmeros benefícios à comunidade local. Em primeiro lugar, a acessibilidade e mobilidade são aprimoradas, permitindo que moradores e visitantes cheguem facilmente às áreas costeiras, contribuindo para uma experiência mais agradável e fluida.

Além disso, a presença de um sistema de transporte bem estruturado fomenta o turismo, tornando a orla um destino mais atrativo. A facilidade de deslocamento entre diferentes pontos turísticos promove o fluxo de visitantes, impulsionando a economia local por meio do aumento nas atividades comerciais e de lazer na região.

O desenvolvimento econômico é um efeito direto desse investimento, uma vez que a infraestrutura viária facilita o acesso a áreas comerciais, estimula investimentos em negócios locais e contribui para o crescimento sustentável da economia regional. Paralelamente, a melhoria na qualidade de vida dos residentes é evidente, já que um sistema de transporte público eficiente reduz o tempo de deslocamento, minimizando o estresse associado ao trânsito e proporcionando uma experiência mais tranquila no dia a dia.

A infraestrutura de mobilidade urbana no Bairro de Boa Viagem é composta de: vias e logradouros públicos, metroferrovias e ciclovias, estacionamentos, terminais, estações e demais conexões, pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas, sinalização viária e de fiscalização de trânsito (PGI do Recife, 2022).

A Orla do Recife possui composição ampla em suas características de infraestrutura, garantindo condições de mobilidade para o acesso das pessoas às funções urbanas presentes na faixa territorial. Segundo dados do PGI do Recife (2022), “os deslocamentos metropolitanos diários compreendem aproximadamente mais de 36.000 (trinta e seis mil) veículos”.

A orla possui uma estrutura de priorização da circulação dos pedestres, bicicletas e conexões paralelas de integração das rotas do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana. É possível apresentar os seguintes dados da composição territorial da Orla:

Tabela 12: Composição Territorial da Orla
COMPOSIÇÃO TERRITORIAL DA ORLA MARÍTIMA

Vias adjacentes	49 vias que se ligam à orla.
Ciclovias	7,5 km disposta na Orla de Boa Viagem.
Conexões cicloviárias	1,0 km na Orla de Brasília Teimosa.
	2,5 km Antônio Falcão.
	5,5 km Setúbal.
Pontos de Estacionamentos, embarque e desembarque de passageiros e cargas	4,0 km Via Mangue.
	5,0 km de sua extensão.
Sinalização viária	3,0 faixas de circulação (uniformes para veículos).
	27 travessias de pedestre.
	25 semáforos.
Equipamentos de controle e fiscalização de trânsito	3,0 pontos.

Fonte: Plano de Gestão Integrada de Orla Marítima da cidade do Recife (PGI), 2022 adaptado.

Destaca-se que as avenidas Beira Mar, Boa Viagem e Brasília Formosa dispõem de infraestrutura para deslocamento de ciclistas. Ao longo de toda extensão das Avenidas Beira Mar e Boa Viagem existe uma ciclovia. Já ao longo da Avenida Brasília Formosa, existe uma ciclofaixa. O único trecho que não possui estrutura dedicada

exclusivamente para o deslocamento de ciclistas fica na transição entre as duas avenidas, no trecho que liga o Pina a Brasília Teimosa.

Existem 15 (quinze) linhas de ônibus no trecho do hospital da Aeronáutica até ponto de conversão situado na Pracinha de Boa viagem. Ao longo de sua continuação até o Pina, o atendimento do transporte coletivo é executado através da Conselheiro Aguiar, via qual possui o benefício de estrutura corredor exclusivo de transporte público e amplo atendimento.

Em Brasília Teimosa, na Avenida Brasília Formosa, existe a circulação de 3 (três) linhas, sendo elas: 014 - Brasília (Conde da Boa Vista), 018 - Brasília Teimosa, 118 - Prazeres/Boa Viagem. Todas realizam circulação em ambos os sentidos na própria via (PGI do Recife, 2022).

5.5. Limpeza urbana

A limpeza urbana transcende a mera remoção de resíduos, desdobrando-se em benefícios significativos para a sociedade, o meio ambiente e a economia. Esse serviço desempenha um papel crucial na construção e manutenção de cidades saudáveis e funcionalmente eficientes.

Em primeiro plano, a remoção adequada de resíduos contribui diretamente para a prevenção de doenças, atenuando a proliferação de agentes transmissores, como mosquitos. Ao reduzir o acúmulo de lixo nas áreas urbanas, mitigamos riscos à saúde e promovemos uma qualidade de vida superior para os habitantes.

Em segundo, a coleta seletiva e a destinação apropriada dos resíduos minimizam a poluição do solo, da água e do ar, conservando ecossistemas urbanos e preservando a biodiversidade local. Este cuidado ambiental não só impacta positivamente a fauna e flora, mas também contribui para a sustentabilidade a longo prazo.

A limpeza urbana não é apenas um serviço, mas um catalisador econômico. A gestão adequada dos resíduos abre portas para oportunidades econômicas, especialmente através da reciclagem. Ao promover a economia circular, este processo não só reduz a pressão sobre os recursos naturais, mas também gera empregos e estimula o crescimento econômico local.

Os serviços de limpeza e manutenção na Orla são realizados diariamente, com coleta seletiva durante o dia, de segunda a sexta, e a limpeza das papeleiras todos os dias. A coleta domiciliar mecanizada também é realizada todos os dias.

Para a realização da limpeza da faixa de areia são envolvidos 1 (um) trator com rastelo, 1 (um) trator com limpadora e limpeza de praia manual (55 ajudantes de segunda a sábado e 83 ajudantes aos domingos). Ainda com relação a limpeza urbana da Orla, estão envolvidas equipe de varrição (7 pessoas de segunda a sábado e 17 pessoas aos domingos), equipe de lavagem e equipe para execução de serviços de capinação e pintura.

Na Orla da Cidade do Recife existem 266 (duzentas e sessenta e seis) unidades de papeleiras (lixeiras) de 50L (cinquenta litros), além de 6 (seis) pontos de entregas voluntários (PEVs) de coleta seletiva, com capacidade para 2500L (dois mil e quinhentos litros). A orla conta ainda com coleta seletiva em 28 (vinte e oito) endereços residenciais cadastrados (PGI do Recife, 2022).

5.6. Esgotamento sanitário

O saneamento básico desempenha um papel crucial na promoção da saúde pública e na melhoria da qualidade de vida da população. Ao implementar um Sistema de Esgotamento Sanitário na Orla, não apenas as condições ambientais serão preservadas, mas também serão reduzidos os riscos de doenças transmitidas pela água e outros problemas de saúde relacionados à falta de saneamento. A destinação adequada dos resíduos humanos e industriais contribui para prevenir a contaminação de corpos d'água, preservando ecossistemas locais e garantindo a disponibilidade de recursos hídricos seguros para consumo humano.

Além dos benefícios diretos para a saúde, o saneamento básico também desencadeia melhorias sociais e econômicas. Com a redução da incidência de doenças relacionadas à falta de saneamento, há uma diminuição nas despesas com tratamentos médicos, permitindo que os recursos públicos sejam direcionados para outras áreas essenciais, como educação e infraestrutura. Além disso, a valorização das áreas urbanas com infraestrutura sanitária adequada atrai investimentos e promove o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e oportunidades para a comunidade.

Segundo o PGI do Recife (2022), atualmente, a Orla não dispõe de uma rede de esgotamento em funcionamento. Contudo, há um Estudo de Viabilidade em andamento para a implementação de um Sistema de Esgotamento Sanitário, o qual está associado ao Projeto de Requalificação da Orla.

Este sistema visa possibilitar a interconexão dos equipamentos planejados no referido projeto com 22 (vinte e dois) poços de visita já existentes nas ruas transversais à orla. Esses poços recebem as contribuições provenientes das moradias e empreendimentos situados fora da Área de Planejamento Direto (APD) e da Área de Planejamento Indireto (API) (PGI do Recife, 2022).

O mencionado projeto de requalificação busca não apenas melhorar as condições urbanas da Orla, mas também implementar infraestruturas que promovam o saneamento ambiental. Com a interligação proposta, será possível direcionar de forma adequada os resíduos provenientes das áreas adjacentes, contribuindo assim para a preservação da qualidade ambiental da região.

Vale ressaltar que a execução desse plano demandará uma cuidadosa coordenação entre os diversos setores envolvidos, incluindo órgãos públicos, empresas e a comunidade local. Além disso, medidas de fiscalização e manutenção contínua serão cruciais para garantir o funcionamento eficiente e sustentável do Sistema de Esgotamento Sanitário, promovendo, assim, benefícios duradouros para a Orla e seus habitantes.

A interação entre o Projeto de Requalificação da Orla e a iniciativa de implementação da rede de esgotamento sanitário demonstra um comprometimento com a promoção do desenvolvimento urbano sustentável. Dessa forma, ao abordar questões de infraestrutura básica, o projeto visa não apenas a estética e funcionalidade, mas também o bem-estar da população e a preservação ambiental, consolidando-se como uma abordagem abrangente e integrada para o progresso da região costeira.

5.7. Drenagem de água

O sistema de drenagem de água na Orla do Recife é fundamental para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, evitando alagamentos e contribuindo para a

preservação da infraestrutura urbana. Segundo o PGI do Recife (2022), “essa rede é predominantemente composta por conexões que atravessam as vias, utilizando tubos de concreto com um diâmetro de 300mm (trezentos milímetros)”.

A jusante desses tubos, encontram-se gabiões que direcionam o fluxo para a praia, além de trechos compostos por redes de tubos de maior diâmetro, 600mm (seiscentos milímetros), que deságuam em ruas transversais das Avenidas Beira Mar, Boa Viagem e Brasília Formosa.

A presença de gabiões na desembocadura dos tubos destaca-se como uma estratégia para controlar o impacto do desaguamento na praia, oferecendo uma solução eficaz em termos de contenção e estabilidade do solo. Por outro lado, as redes de tubos de maior diâmetro servem para lidar com um volume mais significativo de água, direcionando-a para ruas transversais, o que contribui para a redução da pressão sobre o sistema de drenagem principal.

É importante ressaltar que, ao longo de 2021, foram realizadas 12 (doze) intervenções para correções na infraestrutura de drenagem, indicando uma atenção constante às necessidades de manutenção e aprimoramento do sistema. Já em 2022, foram realizadas 02 (duas) intervenções, sugerindo uma possível diminuição nas demandas de correção ou um planejamento mais eficiente na prevenção de problemas no sistema de drenagem.

Esses dados evidenciam a importância da manutenção regular e investimentos contínuos na infraestrutura de drenagem, garantindo a eficácia do sistema e a prevenção de potenciais impactos negativos causados por eventos climáticos adversos. A gestão proativa desse sistema é crucial para assegurar a resiliência urbana e o bem-estar da população da Orla do Recife.

5.8. Obras para contenção dos processos erosivos

A preservação das áreas costeiras assume um papel central na gestão urbana, especialmente quando se trata das Contenção dos Processos Erosivos, realizadas na Orla do Recife. Essas intervenções não são apenas estratégias de engenharia, mas alicerces fundamentais para a proteção do meio ambiente, segurança das construções urbanas e sustentabilidade local.

Em primeiro plano, destaca-se a importância ambiental dessas obras, pois desempenham um papel crucial na salvaguarda do ecossistema marinho, preservando a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos. Ao evitar o recuo da linha de costa, essas iniciativas não apenas mantêm a integridade das praias, mas também mitigam os impactos do avanço do mar sobre o ambiente natural.

No contexto urbano, as tais obras desempenham um papel vital na segurança das construções presentes na orla. Ao proteger estruturas urbanas e de lazer, essas intervenções garantem não apenas a integridade física das edificações, mas também contribuem para a sustentabilidade urbana, promovendo um equilíbrio entre o desenvolvimento da infraestrutura e a preservação ambiental.

A referência à necessidade contínua de manutenção ressalta a natureza dinâmica dessas ações. A constante vigilância e cuidado são imperativos para garantir a eficácia a longo prazo dessas estruturas. Além disso, a manutenção não se limita apenas à proteção do enrocamento, abrangendo também elementos como escadas de madeira, fundamentais para o acesso seguro às áreas costeiras.

Ademais, estas obras não são apenas uma resposta pontual, mas sim um compromisso contínuo com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. Ao manter o potencial turístico, essas intervenções asseguram não apenas a beleza das praias, mas também a atratividade dessas regiões para turistas e moradores locais.

Na Orla do Recife às obras para contenção de processos erosivos existentes, iniciaram-se em 1996, com a construção de um enrocamento aderente em cerca de 2km (dois quilômetros) da referida praia, com o objetivo de trazer uma proteção ao trecho de maior erosão. Esse trecho tem aproximadamente 2,4km (dois, quatro quilômetros, da Rua Brigadeiro Cyro até a Rua Coronel Bendito Chaves.

O último relatório de monitoramento realizado para o período de 2020 – 2021 conclui que a presença do enrocamento aderente se revela essencial à preservação da linha de costa e sua atual posição, bem como as estruturas de urbanização e de lazer que se encontram à sua retaguarda (PGI do Recife, 2022).

Portanto, há a necessidade de manutenção e conservação da proteção existente nesta praia contra o avanço do mar, exigindo assim a contratação desses serviços para

prevenir danos ao meio ambiente e integridade física das construções existentes na Avenida Boa Viagem.

Nesse sentido, existe uma empresa contratada para este fim que realiza a execução de manutenção do enrocamento de pedras com o reposicionamento/fornecimento mecânico de pedra granítica do tipo rachão, com peso variando de 400kg (quatrocentos quilos) a 2.300kg (dois mil e trezentos quilos) conforme o emprego de cada camada, e manutenção manual da camada do material geotêxtil filtrante e placas de coroamento em concreto com espessura de 15cm, a fim de manter o talude na proporção de 1:1,5m.

As referidas atividades são realizadas diariamente, com 10 (dez) colaboradores executando as atividades de reposição de camada do material geotêxtil filtrante, areia e placas de coroamento em concreto com espessura de 15 cm, além do apoio de retroescavadeira e pá carregadeira na recomposição tanto da areia de praia na área de acesso aos banhistas como também na recomposição das rochas.

Além da manutenção do enrocamento propriamente dita, se faz necessário a manutenção das escadas de madeiras contidas sobre os mesmos. A execução desta manutenção das escadas de madeira de lei é feita através da substituição total ou parcial de elementos da escada (peças de madeira de lei, ferragens em aço inox), além de pintura.

Com relação ao enrocamento existente em Brasília Teimosa, não existe atividade de manutenção diária, apenas em casos pontuais, quando há uma grande movimentação de rochas (PGI do Recife, 2022).

5.9. Acessibilidade

Oferecer mecanismos de acessibilidade na orla é de extrema relevância e traz diversos benefícios. A acessibilidade na orla proporciona inclusão social, permitindo que pessoas com diferentes habilidades possam desfrutar das belezas naturais e atividades disponíveis nesse ambiente. Além disso, contribui para o cumprimento de normas e leis que visam garantir a igualdade de direitos e oportunidades para todos.

Os benefícios incluem a promoção do turismo inclusivo, atraindo visitantes com necessidades especiais e suas famílias. Isso não apenas impulsiona a economia local, mas também fortalece a imagem da região como um destino acolhedor e consciente da

diversidade. A acessibilidade na orla também beneficia a saúde mental e física da população em geral, incentivando a prática de atividades ao ar livre e o convívio social.

Além disso, a implementação de mecanismos de acessibilidade na orla demonstra comprometimento com a construção de cidades mais sustentáveis e inclusivas. Rampas, calçadas adequadas, sinalização acessível e estruturas adaptadas ampliam a mobilidade de todos, tornando o espaço público mais democrático.

Assim, e conforme disposto no PGI do Recife (2022), além dos típicos acessos ao lazer, existe uma rampa em concreto com piso intertravado que interliga o calçadão a faixa de areia. A rampa foi implantada atendendo ao Projeto Praia sem Barreiras, que leva lazer para pessoas com deficiência, permitindo o acesso dessas à praia e banho de mar com cadeiras de rodas adaptadas.

Além disso, ao longo de todo calçadão da orla estão locados 50 (cinquenta) acessos (rampas) que interligam o passeio ao pavimento no Pina e em Boa Viagem. Em Brasília Teimosa, existem 3 (três) acessos (faixas de pedestre elevadas) que cruzam a Avenida Brasília Formosa dando acesso ao calçadão da orla.

5.10. Equipamentos de apoio a atividades náuticas

A presença e o desenvolvimento de equipamentos de apoio às atividades náuticas na orla desempenham um papel fundamental em diversos aspectos que permeiam a vida costeira. Esses elementos trazem consigo uma série de vantagens que vão além da simples comodidade, impactando positivamente tanto a segurança marítima quanto o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades locais.

Em primeiro lugar, a segurança marítima é assegurada por meio de estruturas que desempenham papel crucial na orientação de embarcações, indicando áreas perigosas e proporcionando referências visuais essenciais para os navegadores. Esse aspecto não apenas protege a vida dos que estão no mar, mas também resguarda as embarcações contra possíveis acidentes.

Além disso, a facilidade de acesso e ancoragem proporcionada por píeres, marinas e plataformas de atracação contribui para uma navegação mais eficiente e segura. Isso não apenas facilita o deslocamento de embarcações, mas também fomenta

o turismo náutico, uma vez que a infraestrutura adequada atrai visitantes interessados em desfrutar das belezas costeiras.

Do ponto de vista econômico, os equipamentos náuticos não apenas geram empregos, especialmente em setores como o turismo e serviços náuticos, mas também promovem o comércio local. Marinas e portos, por exemplo, tornam-se centros de atividade econômica, impulsionando o desenvolvimento da região.

A preservação ambiental também é beneficiada, com estruturas como quebra-mares protegendo a orla contra a erosão costeira, contribuindo para a manutenção do equilíbrio ecológico. A promoção de práticas sustentáveis nas atividades náuticas também desempenha um papel vital na preservação dos ecossistemas marinhos.

Na Orla do Recife, iniciando de Brasília Teimosa até a divisa com Jaboatão dos Guararapes, existem os seguintes equipamentos:

Tabela 13: Relação de Equipamentos de Apoio a Atividades Náuticas

EQUIPAMENTOS DE APOIO A ATIVIDADES NÁUTICAS
Pernambuco late Clube.
late Clube Recife.
Colônia de Pescadores Z-01.
Cabanga late Clube.

Fonte: Plano de Gestão Integrada de Orla Marítima da cidade do Recife (PGI), 2022 adaptado.

Adicionalmente, existe uma Patromoria (Garagem de Embarcações), de uso exclusivo da Capitania dos Portos, localizada na Bacia do Pina, que pode prestar Apoio/Socorro a qualquer navegante em caso de emergência (PGI do Recife, 2022).

5.11. Delimitação de áreas para banhistas

A delimitação de áreas destinadas aos banhistas é uma prática de extrema relevância, trazendo consigo uma série de vantagens que promovem a segurança, organização e preservação dos ambientes aquáticos. Essa abordagem não apenas contribui para o bem-estar dos frequentadores, mas também para a conservação do ecossistema costeiro.

Em primeiro lugar, a segurança dos banhistas é aprimorada significativamente por meio da delimitação de áreas. Ao estabelecer espaços específicos para o banho, é possível mitigar riscos como colisões entre nadadores, prevenindo afogamentos e incidentes decorrentes da interação desordenada no meio aquático.

Além disso, a delimitação facilita o controle do acesso às áreas de banho, evitando a superlotação e garantindo que a capacidade máxima seja respeitada. Essa medida não apenas proporciona uma experiência mais segura, mas também contribui para a organização geral da praia, promovendo um ambiente mais ordenado e agradável para todos.

Além disso, a delimitação facilita resgates e atendimentos médicos em casos de emergência. Salva-vidas e equipes de resgate podem atuar de maneira mais eficiente quando as áreas de banho estão claramente demarcadas, garantindo uma resposta rápida e eficaz a situações de perigo.

Atualmente, não existe uma delimitação oficial de área para banhistas na orla de Recife. Não existe sinalização quanto à balneabilidade de praias ao longo da Orla do Recife. No entanto, existem alguns locais nos quais o banho de mar não é recomendado em função do risco a afogamentos (em casos de corrente de retorno) ou a incidentes envolvendo mordidas de tubarão. (PGI do Recife, 2022).

5.12. Esportes náuticos

No Estado de Pernambuco, uma importante legislação que impacta diretamente as atividades esportivas na orla marítima é o Decreto Estadual nº21.402/1999. Este decreto estabelece medidas de interdição específicas para a prática de surf, bodyboarding e atividades náuticas similares em determinadas áreas costeiras, disciplinando também os processos de fiscalização correspondentes.

É crucial destacar que em julho de 2014 houve uma significativa atualização no marco legal estadual com a publicação do Decreto Estadual nº40.923. Esse decreto trouxe alterações relevantes, especialmente ao definir a Orla do município do Recife como parte integrante da zona de interdição. Dessa forma, conforme estipulado por esta regulamentação, a prática de esportes náuticos na mencionada região encontra-se expressamente proibida.

A justificativa por trás dessa determinação é multifacetada, abrangendo preocupações primordiais relacionadas à segurança, preservação ambiental e até mesmo questões pertinentes à ordem pública. A necessidade de proteger os frequentadores da orla, a biodiversidade local e manter a ordem social são fatores preponderantes que motivaram a adoção dessas medidas restritivas.

Assim, é imperativo que os praticantes dessas atividades estejam cientes e respeitem as normativas estabelecidas, contribuindo para a salvaguarda tanto das condições naturais quanto da segurança coletiva na orla marítima do Estado de Pernambuco, especialmente na Orla do Recife, onde tais restrições foram intensificadas em busca do equilíbrio entre o lazer e a preservação.

5.13. Pontos esportivos e/ou atividades turísticas

A presença de pontos esportivos e atividades turísticas ao longo da orla desempenha um papel crucial no desenvolvimento e na qualidade de vida das comunidades costeiras. Este cenário multifuncional não apenas beneficia os residentes locais, mas também se revela como um ímã atrativo para visitantes.

Primeiramente, a orla oferece um ambiente propício para a prática de atividades físicas, desde corridas matinais até passeios de bicicleta, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade. Esses locais tornam-se verdadeiros espaços de integração social, promovendo encontros entre moradores, fortalecendo os laços comunitários e criando um sentido de pertencimento.

Além disso, as atividades turísticas ao longo da orla transformam-na em um polo de atração para visitantes, impulsionando a economia local. Passeios de barco, esportes aquáticos e eventos culturais tornam-se não apenas opções de lazer para turistas, mas também geram oportunidades de negócios para a comunidade local, como restaurantes, lojas de souvenirs e serviços turísticos.

A presença de pontos esportivos e atividades turísticas não apenas estimula o esporte e o lazer, mas também contribui para a melhoria da qualidade de vida. Proporcionar espaços ao ar livre para o desfrute da população resulta em uma comunidade mais ativa e saudável.

Além dos benefícios sociais e econômicos, a orla muitas vezes é dotada de uma beleza paisagística única, oferecendo vistas panorâmicas e uma atmosfera relaxante. Esse ambiente não só atrai residentes em busca de momentos de tranquilidade, mas também cria um cenário atrativo para turistas.

É imperativo ressaltar a importância da preservação ambiental nessas áreas. A promoção de práticas sustentáveis, como a conscientização ambiental e a limpeza regular da orla, contribui para a preservação do meio ambiente e dos ecossistemas locais.

Na orla do Pina, mais precisamente entre a faixa de areia e o calçadão, em trechos onde anteriormente existiam dunas, existem atualmente 2 (duas) quadras de futsal, 4 (quatro) de Tênis, 1 (uma) de basquete, 2 (duas) pistas de skate e 3 (três) campos de futebol.

Com relação à faixa de areia, em Brasília Teimosa existem 7 (sete) quadras usadas para prática de vôlei, futevôlei e de futebol. Na praia do Pina existem 16 (dezesesseis) e em Boa Viagem existem aproximadamente 36 (trinta e seis) quadras. O uso é dinâmico entre as modalidades de Vôlei de Praia, Futevôlei e Beach Tênis, pois as quadras são convertidas de acordo com os dias da semana, o turno e a serventia - recreação ou treinamento).

Ao longo da Orla do Recife existem diversos atrativos turísticos, sejam eles naturais, como é o caso da praia, como relacionados a estruturas existentes e atividades desenvolvidas na Orla. Para a área delimitada podem ser citados como atrativos turísticos o Parque Dona Lindu, Pracinha de Boa Viagem, Igreja Nossa Senhora da Boa Viagem, Segundo Jardim, Parques Infantis, Quadras de Tênis, Quadras de Futebol, Quadras de Basquete, Pista e rampas de Skate e Barracas de Praia.

O Segundo Jardim conta com equipamentos de academia e centro de atendimento ao turista. Ainda no Segundo Jardim, aos domingos e feriados a Avenida Boa Viagem é fechada para carros das 8h às 17h e o local fica disponível para atividades de lazer.

Até o momento a Orla do Recife não possui certificação de qualidade ambiental e turística das praias. (PGI do Recife, 2022).

5.14. Presença de guarda-vidas e estrutura de resgate

A presença de guarda-vidas e a implementação de uma estrutura de resgate são elementos de extrema importância para garantir a segurança nas áreas aquáticas,

desempenhando um papel fundamental na prevenção de acidentes e na resposta eficaz a situações de emergência. Esses profissionais e infraestruturas são cruciais por diversas razões.

Em primeiro lugar, os guarda-vidas são treinados para identificar potenciais riscos e atuar proativamente na prevenção de afogamentos. Sua simples presença serve como um elemento dissuasor, inibindo comportamentos de risco e promovendo um ambiente aquático mais seguro.

Além disso, a capacidade de resposta rápida a emergências é uma característica vital dos guarda-vidas. Seja através de resgates ágeis ou da aplicação imediata de técnicas de primeiros socorros, esses profissionais desempenham um papel crucial na minimização de danos e no aumento das chances de sobrevivência em situações críticas.

O monitoramento constante realizado pelos guarda-vidas é igualmente importante, assegurando que a área designada esteja sendo supervisionada continuamente. Isso permite a intervenção imediata diante de qualquer sinal de perigo, contribuindo para um ambiente aquático mais seguro e controlado.

Além da presença humana, a estrutura de resgate é essencial para facilitar operações de salvamento eficazes. Equipamentos e estruturas físicas são fundamentais para o sucesso das operações de resgate, garantindo uma resposta rápida e eficiente a situações de emergência.

Atualmente existem os seguintes postos de guarda-vidas ativados na Orla:

Tabela 14: Relação de Postos de Guarda-vidas na Orla Marítima

PRESEÇA DE GUARDA-VIDAS E ESTRUTURA DE RESGATE	
Posto 01	Praia do Buraco da Véia.
Posto 02	Praia do Pina (em frente à Av Antônio de Góes).
Posto 06	Praia de Boa Viagem (ref.: Edif. Acaiaca).
Posto 08	Praia de Boa Viagem (ref.: Casa do Brigadeiro).
Posto 05	Praia de Boa Viagem (ref.: Edif. Catamarã).
Posto 10	Praia de Boa Viagem (ref.: Praça de Boa Viagem).

Fonte: Plano de Gestão Integrada de Orla Marítima da cidade do Recife (PGI), 2022 adaptado.

Com relação ao efetivo de apoio, este é composto por 08 (oito) bombeiros militares que permanecem na sede do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar). Os equipamentos de primeiros socorros existentes, como desfibrilador automático, cilindro de

oxigênio portátil, colar cervical deve estar disponíveis em locais de concentração de público.

Referente ao acesso de veículos de resgate, existe um localizado na praia de Boa Viagem, nas proximidades da Avenida Armindo Moura. Ressalta-se que pelo fato das praias do Recife serem urbanas, com avenidas pavimentadas, permitem a parada de veículos muito próximo de qualquer ponto da praia, praticamente não havendo prejuízo ao resgate de vítimas. (PGI do Recife, 2022).

5.15. Segurança pública

A importância da segurança pública na orla não pode ser subestimada, uma vez que desempenha um papel crucial na preservação da tranquilidade e qualidade de vida dos cidadãos. A presença efetiva das forças de segurança nesses espaços costeiros oferece uma série de benefícios que transcendem a mera manutenção da ordem.

Em primeiro lugar, a segurança na orla desempenha um papel crucial na prevenção de crimes, tais como furtos, roubos e vandalismo, proporcionando um ambiente mais seguro para residentes e visitantes. Além disso, a proteção dos cidadãos durante eventos públicos e atividades de lazer na orla é fundamental para garantir a integridade física e psicológica da população.

No contexto do turismo e da economia local, a segurança na orla é um fator determinante. A presença de forças de segurança confiáveis atrai mais turistas, impulsiona o comércio local e contribui para o desenvolvimento econômico da região costeira. Essa relação entre segurança e atividades econômicas é um ciclo benéfico para a comunidade.

A qualidade de vida dos habitantes também é diretamente afetada pela segurança na orla. Poder desfrutar das áreas de lazer, praias e eventos culturais sem receios contribui significativamente para o bem-estar da população local. A segurança na orla é, portanto, um elemento essencial na construção de uma comunidade saudável e harmoniosa.

Além disso, a presença de equipes de salvamento aquático na orla é crucial para a prevenção de afogamentos e para a resposta rápida a emergências médicas na água. Esta atuação vai além da segurança tradicional e abrange a preservação da vida em ambientes específicos da orla.

A segurança pública na orla desempenha um papel vital na preservação ambiental. A prevenção de ações prejudiciais como depredação, pesca ilegal e poluição contribui para a manutenção dos ecossistemas frágeis presentes nesses locais.

No que se refere as questões relacionadas à segurança pública na Orla do Recife, existem atualmente 04 (quatro) equipe motorizadas da Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR), diuturnamente, fixas e que atendem a orla com monitoramento. Existem postos de apoio no Parque Dona Lindu e no Segundo Jardim de Boa viagem.

Foram solicitadas informações para a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) relativas à estrutura, efetivo e número médio de ocorrências registradas na Orla do Recife, porém, tais informações não foram repassadas. (PGI do Recife, 2022).

5.16. Quiosques

A requalificação dos quiosques na orla marítima de Recife é essencial para promover o desenvolvimento econômico e social dessa área, além de valorizar a experiência turística. Esses espaços comerciais, ao serem modernizados, não apenas oferecem um local estruturado para o comércio de produtos e serviços, mas também reforçam a identidade cultural da cidade, oferecendo uma experiência autêntica tanto para os moradores quanto para os visitantes.

Com a revitalização dos quiosques, a atratividade da orla como destino turístico aumenta significativamente. Esses pontos comerciais incentivam a permanência de turistas e moradores, que podem usufruir de produtos gastronômicos típicos da região, movimentando a economia local. A oferta de pratos tradicionais não só enriquece a experiência gastronômica, como também fortalece a cultura pernambucana e o setor de economia criativa.

Além de contribuírem para a geração de renda e o fortalecimento do comércio local, os quiosques requalificados integram-se ao projeto mais amplo de ativação da orla, criando um espaço que combina lazer, turismo e desenvolvimento econômico. Assim, a iniciativa proporciona uma orla mais funcional, organizada e atrativa, incentivando o fluxo de pessoas e consolidando a orla marítima como um ponto de referência para o turismo e a economia local.

Em 2023, o GABPE concluiu a requalificação dos 70 (setenta) quiosques situados entre as praias de Boa Viagem, Pina e Brasília Teimosa. Os novos equipamentos foram entregues este ano e têm tamanho padrão de 39,69m² (trinta e nove, sessenta e nove metros quadrados) de área coberta, sendo 16m² (dezesesseis metros quadrados) de área interna. A ideia do projeto foi realizar a transição entre o ambiente natural da praia e o construído (calçadão e avenida) mantendo aspectos de segurança, durabilidade, funcionalidade e acessibilidade.

5.17. Sanitários Públicos

A presença de sanitários públicos adequados em uma orla marítima desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar dos usuários e na garantia de uma infraestrutura que suporte a intensa movimentação de moradores e turistas. Em áreas litorâneas, onde o fluxo de pessoas é constante e as atividades de lazer, esporte e turismo são predominantes, a oferta de instalações sanitárias de qualidade é indispensável para assegurar o conforto e a higiene pública. Além disso, a disponibilidade desses espaços é um fator determinante para que o ambiente seja acessível e acolhedor para diferentes grupos, como famílias, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Segundo o PGI, em 2022:

A Orla do Recife possui 12 (doze) banheiros públicos, ambos contendo a separação entre o uso masculino e feminino. Cada um deles possui 2 (dois) boxes sanitários, dos quais um deles acessível com todo suporte necessário, conforme NBR 9050. Acrescenta-se ainda no masculino a disposição de 1 (um) mictório. No banheiro público feminino contempla-se ainda 3 (três) pias, já no masculino apenas 2 (duas) unidades. Não existem duchas e/ou lava-pés ao longo da Orla do Recife (PGI do Recife, 2022).

Atualmente, procedeu-se com a revitalização das 12 (doze) unidades existentes, bem como a implantação de mais 09 (nove), totalizando 21 (vinte e um) sanitários públicos ao longo dos 11 km (onze quilômetros) da orla, garantindo um espaçamento aproximado de 500 m (quinhentos metros) entre esses equipamentos.

(...) a estrutura de reservatório superior de água tem capacidade de 500L (quinhentos litros). Destaca-se ainda que as bombas de alimentação das caixas d'água, inicialmente instaladas em poços de visita, estão sendo todas transferidas para o interior dos banheiros públicos devido ao grande número de furtos (PGI do Recife, 2022).

Tal equipamento conta com uma área total construída de 25,755m², dispondo de 04 (quatro) peças sanitárias, 04 (quatro) torneiras, 02 (duas) bancadas, 01 (um) assento de apoio e 01 (um) chuveiro acoplado na parte externa

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ICLEI; Urban-LEDS II: Acelerando a Ação Climática por meio da Promoção de Estratégias de Desenvolvimento de Baixo Carbono, 2020; Plano Local de Ação Climática do Recife. São Paulo, Brasil.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente *et.al.* Projeto Orla: Fundamentos para Gestão Integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

IBGE; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico do Recife: Série Histórica. Disponível em: < <https://sidra.ibge.gov.br/>> Acesso em: 08 nov. 2023.

PCR. Prefeitura do Recife: Caracterização do Território. Disponível em: <<https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/caracterizacao-do-territorio>>. Acesso em: 08 nov. 2023.

PCR. Prefeitura do Recife: Plano Diretor de Recife - Caderno Preliminar de Propostas 2018. Publicação no Diário Oficial de 24 de abril de 2021. Disponível em: <<https://dome.recife.pe.gov.br/dome/>>. Acesso em: 08 nov. 2023.

PGI DO RECIFE. Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima da Cidade do Recife, versão preliminar, julho de 2022. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/gestao_de_praias.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2023.